



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para o conhecimento dos interessados que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO para OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, dirigida pelo regime de execução indireta, empreitada por preço global, do tipo menor preço, regida pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis.

1) - DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de reforma na Escola Maria Brogni, localizada na Rua Ângelo Dal Bó, Centro, Treviso/SC, abrangendo telhado, construção de rampa de acesso e outros itens, conforme projeto arquitetônico e documentações complementares.

1.1 - O valor global estimado para o objeto é de R\$ 358.123,38 (trezentos e cinquenta e oito mil e cento e vinte e três reais e trinta e oito centavos).

2) - DA RETIRADA DO EDITAL: Far-se-á de segunda à sexta feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Treviso, sem custo e/ou através do site <http://www.treviso.sc.gov.br/> (portal da transparência).

3) - DO(S) PEDIDO (S) DE ESCLARECIMENTO (S): Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito e endereçado ao Setor de Licitações e Contratos aos cuidados da Pregoeira, em até 05 dias antecedendo a data definida para a abertura da sessão. Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Outras informações pelo telefone (48) 3469-9000.

3.1 - O pedido de impugnação deverá ser protocolado tempestivamente no Setor Protocolo Geral do Município (Setor de Tributos e Arrecadação), devidamente endereçado a Pregoeira no Setor de Licitações. **O PEDIDO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE**



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.

3.2 - Documentos apresentados por meio de cópia deverão estar devidamente autenticados.

3.3 - Os pedidos de impugnação que deixar de atender as especificações deste Edital, NÃO serão recebidos, analisados e julgados pelos Setores Competentes.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO: Poderão participar da presente licitação:

4.1. Os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos. Sendo admitido a participar deste certame qualquer interessado, com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, sendo a proponente a ser contratada a única responsável pela execução do objeto.

4.2. Não poderão participar da presente licitação:

- a) empresas em consórcio, ou subcontratadas para executar o objeto desta licitação;
- b) servidor ou dirigente da contratante ou responsável pela licitação;
- c) empresa ou profissional declarado inidôneo;
- d) pessoa jurídica em regime de falência ou concordata;
- e) empresas representadas pela mesma pessoa.

4.3. As licitantes interessadas em participar do certame deverão entregar junto ao Setor de licitações e Contratos 02 (dois) envelopes, lacrados e numerados, contendo no envelope de nº 01 a “DOCUMENTAÇÃO” e no envelope de nº 02 a “PROPOSTA DE PREÇOS”, com as seguintes inscrições no anverso de cada envelope:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº 11/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022
ENVELOPE Nº 1- DOCUMENTAÇÃO
LICITANTE:
CNPJ/CPF:
FONE/E-MAIL PARA CONTATO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO Nº 11/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022
ENVELOPE Nº 2- PROPOSTA DE PREÇO
LICITANTE:
CNPJ/CPF:
FONE/E-MAIL PARA CONTATO



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

4.4. Os envelopes n.º 01 e 02, contendo a documentação de habilitação e proposta de preço, respectivamente, deverão ser entregues no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Treviso, até as 08h30 do dia 24 de março de 2022.

4.5. A sessão terá início às 08h30 do dia 24 de março de 2022, no setor de licitações do Município de Treviso/SC.

4.6. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da instituição.

4.7. Não será aceito, em qualquer hipótese a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que chegar após o horário estipulado para o início da sessão.

4.8. DO ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO

4.8.1) - O licitante deverá apresentar os documentos a seguir descritos em: original, fotocópia autenticada por Tabelião, por servidor designado pela Administração Municipal, ou ainda por publicação em Órgão da Imprensa Oficial (perfeitamente legíveis), todos da matriz ou da filial da licitante, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, em uma única via.

4.8.1.1 Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da instituição.

4.8.1.2 Não será aceito, em qualquer hipótese a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que chegar após o horário estipulado para o início da sessão.

4.8.1.3. O envelope N.º 01 – HABILITAÇÃO deverá estar lacrado; conter os documentos relacionados para habilitação; ser apresentados em 1 (uma) via original ou autenticada, excetuados aqueles extraídos da Internet; conter as declarações solicitadas devidamente assinadas pelo representante legal da empresa; conter as declarações solicitadas devidamente datadas.

4.8.1.4. Os documentos solicitados para a habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, publicados em órgão da imprensa oficial ou autenticados por servidor autorizado da repartição pública. Proceder-se-à conferência com o original pelo responsável. A autenticação é individual, (conforme art. 243 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina) e se dará até o momento do

Gledson



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

início da sessão, no Setor de Licitações e Contratos mediante apresentação dos respectivos originais.

4.8.1.5. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original, ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

4.8.1.6. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo contrato/fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo. Se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todo o documento deverá estar em nome da matriz; se o licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a filial, todo o documento deverá estar em nome da filial.

4.8.1.7. É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade.

4.8.1.8. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão, em conformidade com os emitidos pela Fazenda Federal, pelo princípio da analogia, previsto no art. 4º da Lei de Introdução do Código Civil.

4.8.1.9. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO ATÉ A DATA PREVISTA PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES E HABILITAÇÃO/PROPOSTA.

4.8.2) – DECLARAÇÕES/CERTIFICADOS:

a) - Declaração do licitante devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, (modelo anexo II).

b) - Declaração do licitante devidamente assinada pelo representante legal da empresa que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei nº 9.854/99, (modelo anexo III).

c) - Certificado de Registro Cadastral emitido até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

4.8.3) - DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUE DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O ARTIGO 28 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES:

- a) - Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) - CÉDULA DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

4.8.4) - DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUE DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O ARTIGO 29 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES:

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa proponente;
- c) - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, para a empresa licitante sujeita a estes tributos, expedidos pela Secretaria da Fazenda do Governo do Estado, da sede da licitante com data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da abertura dos Envelopes, caso não conste outro prazo da própria certidão;
- d) - Certidão conjunta negativa perante a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias, e quanto a Dívida Ativa da União, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal;
- e) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em atendimento a Lei 12.440, de 7 de julho de 2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470 de 24.08.2011.

Gledson



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

4.8.5) - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) - Certidão negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso.

OBS. Para empresas com sede no Estado de Santa Catarina, considerando as alterações no sistema do TJ-SC, a certidão exigida deverá ser emitida nos dois sistemas:

- SAJ (<https://esaj.tjsc.jus.br/esaj/sco/abrirCadastro.do>) e;
- eproc (<https://certeproc1g.tjsc.jus.br>).

4.8.6) - DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) - Atestado(s) de capacidade técnica-operacional devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores, comprovando que tenha executado os seguintes quantitativos:

I- Execução de no mínimo 390 m² de edificação de alvenaria (em um único contrato);

b) - Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU, com indicação do objeto social compatível à presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.

c) - Prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) / Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região onde a sede da licitante se localiza.

d) - Comprovação da existência em quadro permanente da licitante, na data da licitação, de engenheiro civil ou arquiteto, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico — CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade

Gledson



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras de características técnicas similares.

e) - O(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a (s) respectiva(s) certidão(ões) do CREA/CAU, não sendo aceitas certificações através de carimbos.

ATENÇÃO: para fins de habilitação, as duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

OBS. 1: NÃO SERÃO ACEITOS “PROTOS COLOS DE ENTREGA” OU “COMPROVANTES DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO” EM SUBSTITUIÇÃO AOS DOCUMENTOS REQUERIDOS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

OBS. 2: OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER NUMERADOS E ASSINADOS PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E ESTAR PREFERENCIALMENTE EM ORDEM. OS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR CÓPIA, DEVERÃO ESTAR AUTENTICADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.

OBS.2.1: CASO OS DOCUMENTOS NÃO ESTEJAM NUMERADOS E ASSINADOS, PODERÃO, ESTANDO PRESENTE O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PESSOA COM PODERES PARA REPRESENTÁ-LO, FAZE-LO NA SESSÃO.

4.9) - DO ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇO

4.9.1)- Deverá estar lacrado; conter a proposta de preço, emitida em 1 (uma) via impressa, datada, assinada, rubricada em todas as suas folhas; conter a identificação (razão social), endereço e número de CNPJ da proponente; descrição geral e/ou detalhada quanto ao objeto a ser prestado/fornecido, de acordo com as especificações constantes do presente Edital; valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos – duas casas decimais após a vírgula e por extenso estando inclusa todas as despesas inerentes à execução do contrato; prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos envelopes. Não havendo indicação expressa será considerado como tal; dados relativos à razão social, CNPJ; dados bancários para depósito do pagamento, tais como: banco, praça de

Gledson



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

pagamento, agência e número da conta corrente.

4.9.2) Os preços propostos completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, manutenção, reposição de peças, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta.

4.9.3. Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas que não comprometam a legalidade do certame serão resolvidos pela Comissão permanente de Licitação.

4.9.4. A licitante deverá cotar seus preços de acordo com as quantidades e descrições anexas ao edital. A licitante que cotar quantidade inferior ao que foi licitado ou em desacordo com a descrição terá sua proposta desclassificada.

4.9.5. A proposta deverá ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas.

5. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:

Esta licitação será processada e julgada com observância nos procedimentos previstos no artigo 43, da lei 8.666/93:

- a) A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta de preço será pública, dirigida pela Comissão de Licitação;
- b) A empresa que remeter os envelopes por meio postal, deverá obrigatoriamente anexar os envelopes de DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇO dentro de um terceiro envelope, devidamente lacrado e encaminhado para o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, Av. Professor José F. Abatti, 258 – Centro – CEP 88862-000, fazendo constar obrigatoriamente no anverso:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO Nº 11/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

LICITANTE:

ABERTURA DIA: 24 de março de 2022.

HORÁRIO: 08h30min.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

- b1)** a falta de atendimento do item b desclassificará automaticamente a licitante.;
- c)** a Prefeitura Municipal de Treviso não se responsabilizará por extravios ou atrasos que por ventura venha a ocorrer, por meio de remeça postal. Ressalta-se que os envelopes deverão chegar ao Departamento de Licitações até o horário previsto para o protocolo;
- d)** no dia, horário e local indicado no preâmbulo do Edital, a Comissão Permanente de Licitação reunir-se-á em sala própria, na presença dos representantes de cada empresa participante, processando e julgando com observância aos procedimentos previstos nos artigos 43, 44 e 45 da lei 8.666/93 e conforme dispõe o § 1º, artigo 43 Lei Complementar 123/06;
- e)** da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Comissão e pelo (s) licitante (s) presente(s);
- f)** caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato os licitantes presentes;
- g)** os envelopes com as propostas de preço relativas às licitantes que forem declaradas inabilitadas serão entregues aos seus representantes no termino da sessão ou, se pertinente, permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados, até o encerramento do processo licitatório;
- h)** no julgamento das propostas, será considerada vencedora a licitante que ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas às exigências e especificações constantes neste Edital. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor sairá por sorteio em ato público na presença dos licitantes interessados e/ou outros se assim interessar;
- i)** após a fase de habilitação não cabe desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão Permanente de Licitação;
- j)** ocorrerá a abertura dos envelopes de proposta de preço dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- l)** verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

- m) julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, levando em consideração os critérios objetivos definidos no edital, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei;
- n) É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- o) as microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- o1) havendo alguma restrição na comprovação a regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis a contar do momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, podendo ser prorrogado por igual período, para regularização da documentação;
- o2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
- p) Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;
- p1) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- q) Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- q1) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- q2) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do **caput** deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se

Gledson



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

q3) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

6.1) - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a realização de abertura dos envelopes de habilitação e Proposta de Preço.

6.1.1 - Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6.1.2 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6.1.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se necessário.

6.1.4 - O pedido de impugnação do Edital deverá atender o "Item 03" deste Edital.

6.2) - Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões da Comissão poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviadas aos cuidados da Comissão.

6.2.1 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

6.2.2 - Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

6.3 - Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos a Comissão e protocolados junto ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Treviso, em dias úteis, no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min

Gladson



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

às 17h00min, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

6.4 - É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá a Comissão, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

6.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações.

6.7 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões intempestivamente apresentadas.

7) - DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 - Em não sendo interposto recurso, caberá A Autoridade Superior adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.

7.2 - Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo efetuada pela Autoridade Competente, somente após apreciação pela Comissão sobre o mesmo.

8) -DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 - Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Treviso.

8.2 - O licitante vencedor por item deverá manter durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação que lhe foram exigidas nesta licitação.

8.3 - A recusa injustificada do licitante 1º colocado em atender o disposto no item 12.1. dentro do prazo estabelecido, sujeitará, o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos e os demais classificados serão convocados.

8.4 - A contratação com o fornecedor vencedor será formalizada por intermédio de emissão de instrumento contratual, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

8.5 - Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Contrato que vier a ser assinado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na Proposta de Preços do licitante vencedor e na Nota de Empenho.

9 – DAS ALTERAÇÕES E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 – O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

9.2 - O fornecedor poderá ter seu contrato cancelado caso deixe de atender as necessidades do Município nos termos pactuado.

9.3 - O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2022.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas para eventual aquisição do objeto licitado correrão por conta da dotação nº 40.

11 – DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1- O pagamento será efetuado conforme medições e mediante o repasse do recurso pelo concedente, conforme requisição e entrega do objeto realizados no mês anterior, acompanhado dos respectivos comprovantes fiscais legais, por Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela CONTRATADA na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, até o décimo dia de cada mês.

11.2 - A atestação da Nota Fiscal se dará mediante o “CERTIFICO” pelo responsável do órgão competente autorizado para o recebimento dos relatórios, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

11.3 - Os pagamentos serão realizados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação e aprovação da fatura ou nota fiscal. A aprovação da nota fiscal / fatura se dará mediante o “CERTIFICO” pelo responsável autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferido os serviços relacionados.

gladson



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

11.4 - A CONTRATADA deverá exibir nas datas de liquidação, obrigatoriamente, o recolhimento relativos a Seguridade Social (CND do INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), devidamente atualizados, sob pena do órgão competente do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos. A CONTRATADA com sede no Município de Treviso-SC também deverá apresentar Certidão Negativa de Débito Municipal e ainda, comprovante de recolhimento do ISS, sob pena de retenção.

11.4.1 - O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

11.5 - A CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

11.5 - A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste Contrato.

11.6 - O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Treviso-SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

12 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 - Após a emissão da Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora do presente Processo Licitatório deverá iniciar a execução em até 72 (setenta e duas) horas, prestando os trabalhos no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, sem nenhum custo adicional. Caso a entrega não for realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

12.2 - Os serviços somente serão considerados devidamente aceitos depois de atestados, vistoriados e aprovados pelo responsável do Setor responsável do CONTRATANTE, especialmente designado para o seu recebimento.

12.3 - Caso os serviços venham a ser rejeitados deverá ser pronta e imediatamente regularizada pela CONTRATADA, dentro das mesmas características exigidas neste contrato, sem qualquer ônus para o MUNICIPIO, independentemente de qualquer circunstância de local do serviços.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

13 - DO REAJUSTE

O preço proposto é irreeajustável.

14 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 -O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente termo pela CONTRATADA acarretará nas sanções estabelecidas nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, ficando estabelecido o seguinte critério:

- a) O Poder Público Municipal se reserva no direito de rescindir o contrato com o proponente vencedor, se porventura os serviços não estiverem condizentes com a descrição da proposta;
- b) Pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I- advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II- Multa de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

III- Multas de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, acumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser cobrada da CONTRATADA via recolhimento do valor, em até 10 (dez) dias após



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;
- b) - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;
- c) - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impede a realização deste evento na data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação;
- d) - a licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se contratar a imprecisão ou falsidade das informações e/ou dos documentos apresentados pela licitante, poderá a comissão de licitação, a qualquer tempo, desclassificá-la ou rescindir subscrito;
- e) - Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e contratos, os representantes devidamente habilitados e os membros da comissão julgadora;
- f) - nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, cujo desconhecimento não poderão alegar;
- g) - a apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

- h) - o Prefeito Municipal, poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;
- i) - é facultado a Pregoeira e a Equipe de Apoio ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- j) - no caso de alteração desse Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e proposta de preços, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- l) - fica eleito o foro da Comarca de Criciúma para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste edital;
- m) - nos casos em que este Edital estiver omissos, se aplica o previsto na Lei 10.20/02 e o previsto na Lei 8.666/93 e demais leis complementares.
- n) - As normas que disciplinam esta Tomada de Preço serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.
- o) - É facultado a Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- p) - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.
- q) - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Giovani Piacentini.
- q.1) - fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Treviso e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- q.2) - Estando os produtos e/ou serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do CONTRATO e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido empenho e posterior pagamento.
- r) - Não serão aceitos boletos para cobrança. Os licitantes deverão informar o Banco, Agência, Conta Bancária e nome do titular da conta para depósitos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

s) - A futura contratada deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, em atenção ao art. 43 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 dezembro de 2016.

16 - DOS ANEXOS

16.1 - FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL:

- a) -Anexo I- Termo de referência e Planilha Orçamentária;
- b) -Anexo II- Declaração de inexistência de fato impeditivo;
- c) -Anexo III- Declaração que não emprega menor;
- d) - Anexo IV- Minuta Do CONTRATO;
- e)- Anexo V- Memorial descritivo, projetos, orçamentos, etc.

Treviso (SC), 08 de março de 2022.


Gladson Mateus Tasca
Secretaria de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Treviso

SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

Secretaria Solicitante: Secretaria de Educação

Objeto: Contratação de empresa especializada para obras de reforma na Escola Maria Brogni, localizada na Rua Ângelo Dal Bó, Centro, Treviso/SC, abrangendo telhado, construção de rampa de acesso e outros itens, conforme projeto arquitetônico e documentações complementares.

Condições de Pagamento: Conforme medições e liberação dos recursos pelo Governo do Estado.

Prazo de Fornecimento / Execução: 90 dias.

Justificativa: Adequar a estrutura física da escola Maria Brogni para melhor atender os alunos, funcionários e a comunidade em geral.

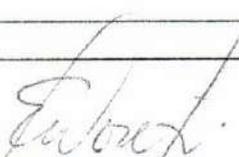
Valor Global Estimado do Objeto:

RS 358.123,38

Origem dos Recursos: Governo do Estado. Emenda Impositiva Portaria 384/SEF 21/09/2021 Processo SGPe SED00097936/2021

Técnico para Acompanhamento:

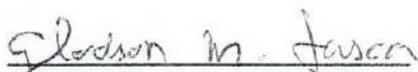

Eng. civil Giovanni Piacentini


Autorização para Licitar da Secretaria de
Administração e Finanças

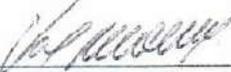
Dotações Orçamentárias: 40

Modalidade: Tomada de Preço.

Visto:


Gladson Tasca
Secretário de Educação

Autorizo: 26/01/2022


Valerio Moretti
Prefeito Municipal

* Esta Solicitação deverá estar acompanhada de 3 orçamentos; Projeto Básico / Termo de Referência e/ou Memorial Descritivo.

Gladson



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto

Contratação de empresa especializada para obras de reforma na Escola Maria Brogni, localizada na rua Ângelo Dal Bó, Centro, Treviso/SC, abrangendo telhado, construção de rampa de acesso e outros itens conforme projeto arquitetônico e documentações complementares.

2. Do Preço e Forma de Pagamento

O valor global é de R\$ 358.123,38 (Trezentos e cinquenta e oito mil e cento e vinte e três mil reais e trinta e oito centavos). Os pagamentos serão efetuados mediante medição e aprovação por parte da Prefeitura Municipal de Treviso, acompanhados dos respectivos comprovantes fiscais legais, por Ordem Bancária de Crédito, por meio de depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela CONTRATADA na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

3. Do Prazo e Condições para a Realização e Entrega da Obra

Após a emissão da Ordem de Serviço, a empresa vencedora do certame deverá iniciar a obra em até 72 horas, com prazo de conclusão de até 90 dias, conforme cronograma de execução em anexo. A futura contratada deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, em atenção ao art. 43 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

4. Da Validade da Proposta

As propostas de preço deverão ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

5. Da Justificativa

Adequar a estrutura física da escola Maria Brogni para melhor atender os alunos, funcionários e a comunidade em geral.

6. Das Dotações Orçamentarias

As despesas decorrentes do fornecimento, objeto deste Termo, correrão por conta das dotações nº 40.

Gladson

Gladson

Vanderson



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Treviso

7. Do Técnico para Acompanhamento

O técnico responsável para acompanhar e fiscalizar o contrato é o Eng. civil **Giovani Piacentini**

Treviso/SC, 26 de Janeiro de 2022.

Gladson M. Tasca

Gladson Tasca
Secretário de Educação

Gladson

V. Piacentini



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ANEXO II- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(MODELO)

TOMADA DE PREÇO 06/2022

Nome da Empresa.....,
CNPJ nº, sediada em,
DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local), de de 2022.

.....
Nome completo e assinatura do declarante
CPF e RG



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ANEXO III- DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(MODELO)

TOMADA DE PREÇO 06/2022

Nome da empresa.....inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF Nº, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
Local e data.

.....
(Identificação e assinatura do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ANEXO IV- MINUTA (NÃO PREENCHER)

CONTRATO Nº XX/2022

O MUNICÍPIO DE TREVISO, cadastrado no CNPJ, sob nº 01.614.019/0001-90, com sede na Av. Prof. José F. Abatti, 258, Município de Treviso – SC, CEP 88862-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Valério Moretti, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Angelo Dal Bó, nº 370, Bairro Nossa Senhora de Lurdes, Treviso/SC, inscrito no CPF sob nº 480.026.319-00, RG nº 1.086.387-7, daqui em diante somente designado de CONTRATANTE e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CNPJ/MF n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em xxxxxxxxxxxx, neste ato representado por xxxx, portador do CPF nºxxxx, RG nºxxx, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar a presente CONTRATO, segundo as cláusulas e condições a seguir:

1) -CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para obras de reforma na Escola Maria Brogni, localizada na Rua Ângelo Dal Bó, Centro, Treviso/SC, abrangendo telhado, construção de rampa de acesso e outros itens, conforme projeto arquitetônico e documentações complementares.

2) -CLAUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO:

2.1) – Este Contrato está vinculado a todos os documentos que compõe o Processo Licitatório nº 11/2022, Tomada de Preço nº. 06/2022, homologado em xxxxxxxxxxxx, independentemente de transcrição, fazendo parte integrante e complementar deste instrumento o disposto na Lei 8.666/93 e demais normas vigentes.

3) - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1) - Após a emissão da Ordem de Serviço, a empresa vencedora do certame deverá iniciar a obra em até 72 horas, com prazo de conclusão de até 90 (noventa) dias, conforme cronograma de execução em anexo. A futura contratada deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, em atenção ao art. 43 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

3.2) – Os serviços somente serão considerados devidamente aceitos depois de atestados, vistoriados e aprovados pelo responsável do Setor responsável do CONTRATANTE, especialmente designado para o seu recebimento.

3.3) - Caso os serviços venham a ser rejeitados deverá ser pronta e imediatamente regularizada pela CONTRATADA, dentro das mesmas características exigidas neste contrato, sem qualquer ônus para o MUNICIPIO, independentemente de qualquer circunstância de local do serviços.

4) -CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES, ACEITAÇÃO E PAGAMENTOS:

4.1) – O valor global do contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx.

4.2 - O preço proposto é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), seguro, lucros, frete/transporte, serviço de guincho, serviço de leva e traz, carga e descarga e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, inclusive a assistência técnica durante o período de vigência do mesmo.

4.3) - O pagamento será efetuado conforme medições e mediante o repasse do recurso pelo concedente, conforme requisição e entrega do objeto realizados no mês anterior, acompanhado dos respectivos comprovantes fiscais legais, por Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela CONTRATADA na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, até o décimo dia de cada mês.

4.4) - A atestação da Nota Fiscal se dará mediante o “CERTIFICO” pelo responsável do órgão competente autorizado para o recebimento dos relatórios, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

4.5) - Os pagamentos serão realizados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação e aprovação da fatura ou nota fiscal. A aprovação da nota fiscal / fatura se dará mediante o “CERTIFICO” pelo responsável autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferido os serviços relacionados.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

4.6) - A CONTRATADA deverá exibir nas datas de liquidação, obrigatoriamente, o recolhimento relativos a Seguridade Social (CND do INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), devidamente atualizados, sob pena do órgão competente do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos. A CONTRATADA com sede no Município de Treviso-SC também deverá apresentar Certidão Negativa de Débito Municipal e ainda, comprovante de recolhimento do ISS, sob pena de retenção.

4.7) - O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

4.8) - A CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4.9) - A CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste Contrato.

4.10) - O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Treviso-SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

4.11) - A futura contratada deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, em atenção ao art. 43 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 dezembro de 2016.

5) -CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1 - O período de vigência do Contrato a ser assinado com a proponente vencedora será até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

6) - CLAUSULA SEXTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1) -As despesas para eventual aquisição do objeto licitado correrão por conta da dotação nº 40.

7) -DAS OBRIGAÇÕES

7.1) - **DO CONTRATANTE:** Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 são obrigações da CONTRATANTE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

- a) A CONTRATANTE está obrigada a efetuar os pagamentos devidos;
- b) A CONTRATANTE está obrigada a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos;
- c) A CONTRATANTE exigirá o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas contratuais;
- d) A CONTRATANTE exercerá o acompanhamento, execução e a fiscalização da ata, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando o dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- e) A CONTRATANTE está obrigada a notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do uso do objeto no período da garantia fixando prazo para providências cabíveis;
- f) A CONTRATANTE está obrigada a rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com este contrato;
- g) A CONTRATANTE está obrigada a comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, as entregas dos produtos a serem entregues tais como: os horários, os locais e a quantidade a ser entregue.
- h) Rejeitar o fornecimento efetivado em desacordo com o previsto na autorização de fornecimento recebida, de acordo com este edital.
- i) Assegurar, respeitadas as normas internas, o acesso dos funcionários da empresa contratada ao local de entrega dos produtos.
- j) Prestar as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela empresa contratada, e que digam respeito à natureza do objeto deste Termo.
- k) Notificar o contratado, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- l) Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- m) Proceder à conferência da Nota fiscal/fatura, atestando no corpo da mesma, pelo fornecimento dos produtos.

7.2) - DA CONTRATADA: Incumbe à CONTRATADA, além de outras incluídas no Edital e seus Anexos:

Gladson



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

- I) - arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com o objeto ora contratado, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;
- II) - executar os trabalhos de entrega do objeto do presente Contrato e do seu respectivo edital de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência e economia, sempre em rigorosa observância às cláusulas e condições estabelecidas nos documentos contratuais;
- III) - acatar as determinações do Contratante no sentido de substituir o funcionário se este vier a apresentar algum risco aos serviços a serem prestados, sob risco de penalização;
- IV) - Assumir responsabilidade pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por negligência, imprudência ou imperícia técnica sua ou de seus empregados ou, ainda, dos subcontratados, mesmo em áreas da CONTRATANTE que não constem do objeto do presente Edital.
- V) – Cumprir o prazo de entrega do objeto licitado;
- VI) - A CONTRATADA está obrigada a executar o objeto deste CONTRATO através de pessoas idôneas com capacidade profissional comprovado e qualificado, assumindo a total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções causem à CONTRATANTE, podendo a mesma solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente, ou cuja capacidade técnica seja insuficiente;
- VII) - A CONTRATADA está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie forem vítimas, seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependência do CONTRATANTE, bem como a assumir e arcar com os encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais e tributos resultantes do cumprimento desse termo respectivo;
- VIII) - A CONTRATADA está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou convenientes; as leis, regulamentos e posturas, bem como, qualquer determinação emanada das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto desse termo, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

IX) - A CONTRATADA está obrigada a comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto deste termo;

X) - A CONTRATADA está obrigada a manter um representante para tratar com a CONTRATANTE;

XI) - A CONTRATADA está obrigada a se responsabilizar com despesas como, profissional técnico, transporte, combustível, mão de obra para carga, descarga, seguros, diárias de alimentação, dentre outras despesas advindas da execução deste termo respectivo.

8) -CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

8.1) -Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a assinatura do Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de mínimo de 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

8.2) - Pela inexecução total ou parcial do instrumento do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I- advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II- Multa de 5% (cinco por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

III- Multas de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, acumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

gladson



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à Contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser cobrada da Contratada via recolhimento do valor, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando o Contratado obrigado a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos juntos à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

8.3) - Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior àquela que aplicou à sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

09) -CLAUSULA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1) - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações e subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

9.2) - As partes elegem o Foro da Comarca de Criciúma/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Glendon



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

9.3) - A execução do Contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor Giovanni Piacentini.

9.3.1) - fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Treviso e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.3.2) - Estando os produtos e/ou serviços em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do Contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido empenho e posterior pagamento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Treviso, xxxxxxxxxxxx.

Valerio Moretti
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADO

Agente Promotor

Número do Contrato

Empreendimento

ESCOLA MUNICIPAL MARIA BROGNI

Localização

Rua Angélio Dal Bó, Centro, Trivêto - SC.

Programa

Composição do BDI para obras com mão-de-obra onerada

TIPO DE OBRA

Construção de Edifícios

COMPOSIÇÃO - BDI para Construção de Edifícios

ITEM	DESCRIÇÃO ANALÍTICA	SIGLAS	PERCENTUAL	SITUAÇÃO	1º QUARTIL (MÍNIMO)	3º QUARTIL (MÁXIMO)
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,00%	OK	3,00%	5,50%
2	SEGURO E GARANTIA	S + G	0,80%	OK	0,80%	1,00%
3	RISCO	R	0,97%	OK	0,97%	1,27%
4	DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,23%	OK	0,59%	1,39%
5	LUCRO	L	7,40%	OK	6,16%	8,96%
6	TAXA REPRESENTATIVA DE TRIBUTOS	I = PIS-COFINS+ISS+CPRB	5,05%	OK	3,65%	8,65%
5.1	PIS	PIS	0,65%	OK	0,65%	0,65%
5.2	COFINS	COFINS	3,00%	OK	3,00%	3,00%
5.3	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA	CPRB	0,00%	OK	0,00%	0,00%
5.4	ISS	ISS	2,40%	OK	1,20%	3,00%
LIMITE CONFORME ACORDAO TCU 2.622/2013						
					de 20,34% a 25,00%	

Fórmula - Acórdão TCU 2.622/2013:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI

21,24%

Obs.: Para pagamento de material em canteiro, quando possível nos programas do Gestor, o BDI de Materiais deve ser limitado a 12,00%.

Eu, responsável técnico pelo orçamento, declaro para os devidos fins, que a opção pela oneração sobre a folha de pagamento é mais adequada para a administração pública.

nov/21

Data

gladson

Declaração do Tomador dos Recursos:

Declaro, conforme legislação tributária municipal, que a alíquota do ISS é de 4%, e a sua base de cálculo é de 60% sobre o valor total do orçamento.

Responsável Técnico pela Composição do BDI

Nome: CAMILA ALANO PERITO

Registro: A-1358260

ART/RRT:

Responsável indicado pelo Tomador

Nome:

Cargo:

CNPJ:

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TREVISÓ SECRETARIA DE OBRAS OBRA: ESCOLA MUNICIPAL MARIA BROGNI ENDEREÇO: Angelo Dal Bó, Centro, Trevisó - SC											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TOTAL		PERÍODO							
		R\$	%	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03			
				R\$	%	R\$	%	R\$	%		
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.458,68	2,64%	R\$ 9.458,68	2,64%						
02	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 22.859,31	5,38%	R\$ 22.859,31	5,38%						
03	COBERTURA	R\$ 262.721,34	73,36%	R\$ 87.573,78	24,45%	R\$ 87.573,78	24,45%	R\$ 87.573,78	24,45%		24,45%
04	HIDROSSANITÁRIO - ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 24.110,63	6,73%			R\$ 12.055,32	3,37%	R\$ 12.055,32	3,37%		3,37%
05	REFORMA RAMPA DE ACESSO	R\$ 28.927,91	8,08%			R\$ 14.463,96	4,04%	R\$ 14.463,96	4,04%		4,04%
06	REVESTIMENTO E PINTURA	R\$ 6.871,20	1,92%					R\$ 6.871,20	1,92%		1,92%
07	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 3.174,31	0,89%					R\$ 3.174,31	0,89%		0,89%
	TOTAL	R\$ 388.123,38	100,00%	R\$ 119.891,77	33,48%	R\$ 114.093,05	31,86%	R\$ 124.138,56	34,66%		
	VALOR ACUMULADO			R\$ 119.891,77	33,48%	R\$ 233.984,82	65,34%	R\$ 388.123,38	100,00%		

TREVISÓ, NOVENBRO DE 2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAMILA ALANO PERITO
CAU/SC: A-1358260



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TREVISO
SECRETARIA DE OBRAS
OBRA: ESCOLA MUNICIPAL MARIA BROGNI
ENDEREÇO: Angelo Dal Bó, Centro, Treviso – SC

MEMÓRIA DE CÁLCULO
1 SERVIÇOS PRELIMINARES
1.1 EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016
6,00M ²
1.2 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO
2,00X1,44 = 2,88M ²
1.3 TAPUME EM CHAPA COMPENSADO-REAPROVEITAMENTO 20X
63,70M - CONTORNANDO A ESCOLA, EXCLUINDO A CRECHE E CASA DA CULTURA ATÉ O MURO
2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS
2.1 COBERTURA
2.1.1 REMOÇÃO DE TELHAS FIBROCIMENTO
382,17+399,68 = 781,85M ² (ÁREA DO CAD)
2.1.2 REMOÇÃO DE TRAMA EM MADEIRA
382,17+399,68 = 781,85M ² (ÁREA DO CAD)
2.1.3 REMOÇÃO DE TESOURAS EM MADEIRA
28+30 = 58 UNIDADES
2.1.4 REMOÇÃO DE CALHA OU RUFO
114,35M (SOMA ATRAVÉS DO PROJETO DISPONIBILIZADO)
2.2 RAMPA DE ACESSO
2.2.1 DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (PARA RAMPA)
4,00X0,30X2,16/2 = 1,296M ³
2.2.2 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (MURO)
1,00X2,15X0,15 = 0,32M ³
2.2.3 REMOÇÃO ALAMBRADO (MURO)
2,15X0,80 = 1,72M ²
2.2.4 REMOÇÃO GUARDA CORPO
1,10X(4,00+4,00) = 8,80M ²
3 COBERTURA
3.1 COBERTURA ETAPA I
3.1.1 TELHAMENTO EM FIBROCIMENTO
382,17M ² (ÁREA DO CAD)
3.1.2 TRAMA EM MADEIRA
382,17M ² (ÁREA DO CAD)
3.1.3 INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA
10 MEIA TESOURAS DE CADA LADO = 20 MEIA TESOURAS
3.1.4 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO
20,45M (COMPRIMENTO DA CUMEEIRA)
3.1.5 BEIRAL EM MADEIRA
79,08X0,70M = 55,35M ²

Glebson

3.2 COBERTURA ETAPA II
3.2.1 TELHAMENTO EM FIBROCIMENTO
399,68M ² (ÁREA DO CAD)
3.2.2 TRAMA EM MADEIRA
399,68M ² (ÁREA DO CAD)
3.2.3 INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA VÃO 8M
10 MEIA TESOURAS LADO DIREITO (MENOR)
3.2.4 INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA VÃO 9M
17 MEIA TESOURAS LADO ESQUERDO (MAIOR)
3.2.5 RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO
68,26M (SOMA DO PERÍMETRO DA PLATIBANDA, INCLUINDO ENTRADA SEMICIRCULAR)
3.1.6 BEIRAL EM MADEIRA
29,24X0,70M = 20,47M ²
3.3 ALVENARIA PARA FECHAMENTO DE COBERTURA
3.3.1 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM)
12,28X2+4,32X2 = 33,20M ² (ÁREA DO CAD)
3.3.2 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO
33,20X2 = 66,40M ² (DOIS LADOS DA ALVENARIA)
3.3.3 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS
33,20X2 = 66,40M ² (DOIS LADOS DA ALVENARIA)
4 HIDROSSANITÁRIO - ÁGUAS PLUVIAIS
4.1 CALHA METÁLICA
4.1.1 CALHA EM CHAPA GALVANIZADA DESENVOLVIMENTO 40CM
49,85M (SOMA DA CALHA 150X70MM)
4.1.2 CALHA EM CHAPA GALVANIZADA DESENVOLVIMENTO 50CM
42,44M (SOMA DA CALHA 200X100MM)
4.1.3 BOCAL PARA CALHA
9 DESCIDAS
4.2 PVC ESGOTO
4.2.1 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM
16 UNIDADES (CONFORME PROJETO)
4.2.2 JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM
2 UNIDADES (CONFORME PROJETO)
4.2.3 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM,
3 DESCIDAS DA ETAPA I E SOMA DAS DISTANCIAS HORIZONTAIS = 3,80X3+0,90X3+1,4+2,2+0,32+1,0+0,71+0,75 = 20,48M
4.2.4 TUBO PVC ESGOTO 40mm
4,3+0,30 = 4,60M (PARA DESCIDA ENTRADA SEMICIRCULAR)
4.2.5 JOELHO 90 PVC ESGOTO 40mm
2 UNIDADE PARA DESCIDA ENTRADA SEMICIRCULAR
5 REFORMA RAMPA DE ACESSO
5.1 CONCRETO 1:2:3 fck=18MPa COM FORMA/ACO PARA RAMPAS
(2X2,15X0,30) PATAMAR DE DESCANÇO + (4X0,30X2,15/2) RAMPA = 2,58M ³

glauber

5.2 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016

6,45X2,15X0,05 = 0,69M²

5.3 GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO

4,00+4,00 = 8,00M (NAS DUAS LATERAIS)

5.4 CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P (DUAS ALTURAS - H=0,70M E H=0,92M)

4,00X2+4,00X2 = 16,00M (NAS DUAS LATERAIS COM DUAS ALTURAS)

5.5 PORTÃO DE ABRIR EM GRADIL ELETROFUNDIDO, MALHA 5X15CM

2,15X1,80M = 3,87M²

6 REVESTIMENTO E PINTURA

6.1 PAREDES

6.1.1 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO

33,20X2 = 66,40M² (DOIS LADOS DA ALVENARIA)

6.1.2 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.

33,20X2 = 66,40M² (DOIS LADOS DA ALVENARIA)

6.2 BEIRAL

6.2.1 FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO

55,35+20,70 = 76,05M²

6.2.2 PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS

55,35+20,70 = 76,05M²

6.3 ACABAMENTO MURO

6.3.1 MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS

1,00X0,15X2 + 1,00X0,50X4 (CONSIDERANDO MEIO METRO NAS LATERAIS DO MURO) = 2,30M²

6.3.2 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO

1,00X0,15X2 + 1,00X0,50X4 (CONSIDERANDO MEIO METRO NAS LATERAIS DO MURO) = 2,30M²

6.3.3 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS

1,00X0,15X2 + 1,00X0,50X4 (CONSIDERANDO MEIO METRO NAS LATERAIS DO MURO) = 2,30M²

6.4 RAMPA E CALÇADA

6.4.1 CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM

(6,44+4,00+2,08) X 2,15 = 26,92M²

6.4.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M²

(6,44+4,00+2,08) X 2,15 = 26,92M²

Gledson

7 SERVIÇOS FINAIS

7.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA

781,85M² (ÁREA TOTAL)

CAMILA ALANO PERITO
CAU/SC: A- 1358260

Glebson



GOVERNO MUNICIPAL TREVISO

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC
CNPJ 01.614.019/0001-90- www.treviso.sc.gov.br/
ESTADO DE SANTA CATARINA

MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO ARQUITETÔNICO

ESCOLA MUNICIPAL MARIA BROGNI

TREVISO, SC
NOVEMBRO DE 2021



GOVERNO MUNICIPAL TREVISO

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC
CNPJ 01.614.019/0001-90- www.treviso.sc.gov.br/
ESTADO DE SANTA CATARINA

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES GERAIS	4
1.1. SITUAÇÃO E GENERALIDADES	4
2. SERVIÇOS PRELIMINARES	6
2.1. PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.....	6
2.2. PLACA DE OBRA	7
2.3. MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA	7
2.4. TAPUME	7
2.5. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS.....	7
2.6. DEPÓSITO	8
2.7. VIGILÂNCIA.....	8
3. COBERTURA	8
3.1. ESTRUTURA.....	9
3.2. TELHAS FIBROCIMENTO	9
3.3. RUFOS	9
3.4. BEIRAL	9
3.5. CALHAS DE BEIRAIS.....	10
3.6. TERMINAL DE DESCIDA NA ENTRADA	10
3.7. CONDIÇÕES GERAIS	10
4. ALVENARIA DE VEDAÇÃO	11
5. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA.....	13
6. MASSA ÚNICA	14
7. REFORMA RAMPA DE ACESSO	14
7.1. PORTÃO EM GRADIL	14



GOVERNO MUNICIPAL TREVISO

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC
CNPJ 01.614.019/0001-90- www.treviso.sc.gov.br/
ESTADO DE SANTA CATARINA

7.2.	CALÇADAS E RAMPA.....	14
7.3.	CORRIMÃO E GUARDA CORPO.....	15
8.	ACABAMENTOS INTERNOS.....	15
8.1.	PINTURA ACRÍLICA.....	15
9.	ACABAMENTOS EXTERNOS.....	16
9.1.	PINTURA ACRÍLICA.....	16
9.2.	BEIRAL.....	17
9.3.	ACABAMENTO MURO EXTERNO.....	17
9.4.	PORTÃO EM GRADIL.....	17
9.5.	CALÇADA E RAMPA.....	17
10.	LIMPEZA.....	18
11.	VERIFICAÇÃO FINAL.....	19



GOVERNO MUNICIPAL TREVISO

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC
CNPJ 01.614.019/0001-90- www.treviso.sc.gov.br/
ESTADO DE SANTA CATARINA

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O presente memorial descritivo refere-se ao projeto de reforma de uma edificação de pavimento térreo localizada na rua Angelo Dal Bó, Centro, Treviso – SC.

O presente memorial descreverá os serviços a serem realizados. As áreas a serem especificadas são as seguintes:

Discriminação de Áreas	
Área de Terreno	2.325,92m ²
Área da edificação a construir	781,85 m ²

1.1. SITUAÇÃO E GENERALIDADES

A empresa vencedora da licitação terá que comunicar à secretaria do Sistema de Infraestrutura de Treviso o dia exato do início das obras, com antecedência de no mínimo 3 (três) dias úteis. A Ordem de Serviço será emitida após a assinatura do contrato e definirá a contagem do prazo contratual para execução da obra.

A obra será locada no terreno de acordo com o projeto arquitetônico, cabendo aos responsáveis técnicos da empresa contratada para a construção, a adequada locação da mesma.

O diário de obra, exigido por cláusula contratual, será preenchido em 2 vias, conforme modelo fornecido por esta secretaria do Sistema de Infraestrutura de Treviso, sendo que primeira via pertencerá à fiscalização e a segunda à empresa contratada. Seu termo de abertura será elaborado no exato dia do início das obras, com assinatura do termo de recebimento pelo responsável técnico da empresa.

A empresa contratada deverá apresentar à fiscalização, por escrito, dados dos subempreiteiros e seus responsáveis técnicos a serem contratados para a execução de serviços especializados com comprovação técnica através de



GOVERNO MUNICIPAL TREVISO

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC
CNPJ 01.614.019/0001-90- www.treviso.sc.gov.br/
ESTADO DE SANTA CATARINA

atestados. A empresa também será responsável pelo fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI's), em cumprimento às normas vigentes, para seus trabalhadores.

Será mantida na obra uma equipe de operários com capacidade técnica específica para execução dos serviços constantes neste memorial e em quantidade necessária ao cumprimento do cronograma físico. Além disso, obrigatoriamente, a empresa deverá dispor, na obra, de um profissional de nível superior, da área de engenharia civil ou arquitetura, devidamente qualificado e disponível em tempo integral. É obrigatório que o profissional permaneça na obra por no mínimo 4 horas semanais e, além destas, tenha disponibilidade imediata para vir à obra sempre que solicitado pela fiscalização.

Todos os serviços e materiais empregados nesta obra serão de primeira qualidade e de acordo com as Normas Técnicas da ABNT. A fiscalização pode exigir que sejam corrigidos ou refeitos serviços sempre que julgar necessário para que sejam atendidos os parâmetros exigidos por este memorial, pelos projetos ou pelas normas oficiais.

A planilha quantitativa de materiais e serviços que compõem o edital de licitação não exime a empresa vencedora da licitação de qualquer responsabilidade pela execução daqueles serviços e materiais que, porventura, venham a ultrapassar a quantidade indicada. É de inteira responsabilidade da empresa licitante a conferência de todos os quantitativos.

A equivalência de componentes da edificação será fundamentada em certificados de testes e ensaios realizados por laboratórios idôneos e adotando-se os seguintes critérios:

- Materiais ou equipamentos similar-equivalentes – Que desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos similar-semelhantes – Que desempenham idêntica função, mas não apresentam as mesmas características exigidas nos projetos.
- Materiais ou equipamentos simplesmente adicionados ou retirados – Que durante a execução foram identificados como sendo necessários ou desnecessários à execução dos serviços e/ou obras.



GOVERNO MUNICIPAL TREVISO

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC
CNPJ 01.614.019/0001-90- www.treviso.sc.gov.br/
ESTADO DE SANTA CATARINA

- Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos, planilha orçamentária e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.
- A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. PROJETO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra e pela Fiscalização.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.



GOVERNO MUNICIPAL TREVISO

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC
CNPJ 01.614.019/0001-90- www.treviso.sc.gov.br/
ESTADO DE SANTA CATARINA

2.2. PLACA DE OBRA

A empresa contratada deverá providenciar imediatamente após a assinatura do contrato, a colocação da placa de identificação da obra, em chapa de aço galvanizado, sendo o modelo fornecido pela secretaria do Sistema de Infraestrutura de Treviso, tendo dimensões mínimas de 2,00m x 1,44m.

2.3. MADEIRA UTILIZADA DURANTE A OBRA

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

2.4. TAPUME

O local da obra deverá ter fechamento de tapume em madeira, de acordo com o especificado na planilha orçamentária.

2.5. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Todas as demolições e retiradas deverão ser feitas levando em consideração o projeto arquitetônico.

Todas as atividades de demolição deverão ser precedidas de licenciamento junto à Secretaria do Sistema de Infraestrutura de Treviso, sob responsabilidade da CONTRATADA.

Toda a cobertura da escola deverá ser retirada sem reaproveitamento, incluindo telhas, calhas, trama de madeira e tesouras.

Deverá ser observado também a planta de reforma, que detalha a demolição da rampa de acesso, incluindo guarda corpo, muro e alambrado.



GOVERNO MUNICIPAL TREVISO

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC
CNPJ 01.614.019/0001-90- www.treviso.sc.gov.br/
ESTADO DE SANTA CATARINA

2.6. DEPÓSITO

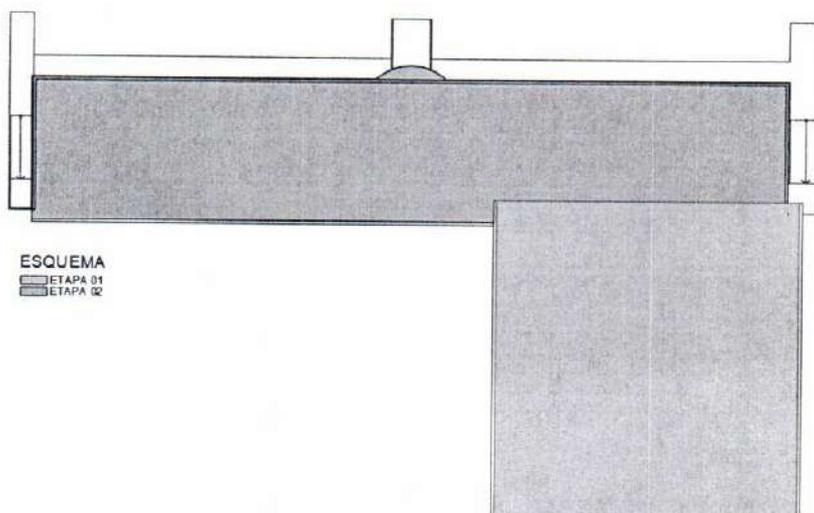
O depósito será executado em chapa de madeira compensada, deverá ser pintado na cor branca. Quanto à localização do mesmo, deverá ser consultada a FISCALIZAÇÃO.

2.7. VIGILÂNCIA

Deverá ser permanente por parte da CONTRATADA.

3. COBERTURA

A execução da cobertura - estrutura e telhamento - obedecerá ao projeto arquitetônico e que tenham sido, previamente, autenticados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO e pela FISCALIZAÇÃO. Identificadas como Etapa I e Etapa II, conforme projeto arquitetônico.



Flávia



GOVERNO MUNICIPAL TREVISO

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC
CNPJ 01.614.019/0001-90- www.treviso.sc.gov.br/
ESTADO DE SANTA CATARINA

3.1. ESTRUTURA

As estruturas serão executadas por meio de trama de madeira composta por terças, de acordo com o especificado no projeto arquitetônico e por tesouras de madeira maçaranduba, angelim ou equivalente da região.

3.2. TELHAS FIBROCIMENTO

A cobertura será em telha de fibrocimento ondulada com espessura de 6mm, fixada em estrutura de madeira com parafusos com vedação e fixadores apropriados.

A colocação das telhas será iniciada das bordas para a cumeeira, evitando o corte das telhas junto à cumeeira através do ajuste no comprimento do beiral, de maneira que este fique com o comprimento adequado. As telhas da fiada seguinte são colocadas de forma a se encaixarem perfeitamente a fiada anterior. As telhas deverão apresentar encaixes para sobreposição perfeitos. Qualquer que seja a estrutura empregada deverá atender às normas técnicas da ABNT.

3.3. RUFOS

Os rufos para vedação de telhado com paredes de alvenaria serão em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33cm e recorte conforme o formato da telha quando transversalmente ao sentido da telha. Serão utilizados na cobertura da edificação, no encontro da telha com a platibanda, e na cumeeira.

3.4. BEIRAL

Deverá ser executado beirais em tábuas de madeira de lei em toda a extensão externa da cobertura, com encaixe tipo macho-fêmea. Sua fixação será



GOVERNO MUNICIPAL TREVISO

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC
CNPJ 01.614.019/0001-90- www.treviso.sc.gov.br/
ESTADO DE SANTA CATARINA

à estrutura de madeira da cobertura e o acabamento junto às paredes será feito com rodafeto de madeira.

3.5. CALHAS DE BEIRAIS

Para as calhas das edificações, serão utilizadas calhas metálicas em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento 33 cm para as calhas 150x70mm (Etapa II) e desenvolvimento de 50cm para as calhas de 200x100cm (Etapa I).

As telhas deverão transpassar as calhas em pelo menos 10cm (abas), de maneira a garantir o recolhimento efetivo da água e evitar infiltrações, conforme detalhes em projeto.

Serão reaproveitados os tubos de quedas pluviais já existentes, assim como as caixas de areia, sendo refeitos somente as calhas, bocais, os tubos horizontais, e as descidas 09, 10 e 07. Devendo atender a NBR 10844. A cobertura projetada possui a adição de beiral, pintado em esmalte sintético.

3.6. TERMINAL DE DESCIDA NA ENTRADA

Será instalado um terminal de descida com tubo de PVC 40mm para o telhado semicircular da entrada, para escoamento da água pluvial, conforme projeto hidrossanitário.

3.7. CONDIÇÕES GERAIS

Só poderão ser aplicados telhas e acessórios de fabricantes que tenham o certificado de qualidade ISO 9000 ou superior ou atestado do IPT ou outro que atenda as normas da ABNT, no que couber.

Os serviços a serem executados, bem como, os materiais empregados nas obras deverão obedecer às normas pertinentes da A.B.N.T – NR-18 – SECÇÃO 18.18 – (SERVIÇOS EM TELHADOS).



GOVERNO MUNICIPAL TREVISO

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC
CNPJ 01.614.019/0001-90- www.treviso.sc.gov.br/
ESTADO DE SANTA CATARINA

Será obedecido rigorosamente às prescrições do fabricante no que diz respeito aos cuidados com relação a cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimentos laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios conforme recomendações do fabricante.

Deverão ser obedecidas as indicações do fabricante no que diz respeito aos cuidados a serem tomados durante o manuseio, transporte das peças até sua colocação, sentido de montagem, corte de cantos, furação, fixação, vão livre máximo, etc.

A inclinação da cobertura deverá ser obtida através da posição correta dos seus apoios e de sua inclinação.

Não será permitido o uso de 02 ou mais telhas para cobrir um vão, se o mesmo puder ser coberto com 01 (uma).

Serão obedecidas rigorosamente as prescrições do fabricante no que diz respeito à cuidados quanto aos cortes, inclinações, beirais, vãos livres, recobrimento laterais, longitudinais, fixações, uso de rufos, contra-rufos e demais acessórios.

São consideradas partes do item de cobertura, elementos de fixação, apoios, suporte de abas, tirantes de contraventamento, afastadores, travas, peças complementares, cumeeiras, terminais de abas planas, rufos, tampões, placas pingadeiras, ralos tipo abacaxi quando necessários.

4. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Os painéis de alvenaria para fechamento da cobertura serão erguidos em blocos cerâmicos furados, nas dimensões nominais de 90x140x190mm, utilizando a espessura de 90mm, conforme determinado em projeto, classe 10 (resistência mínima à compressão na área bruta igual a 1,0 MPa), recomendando o uso de argamassa no traço 1:2:8 (cimento : cal hidratada : areia sem peneirar), com juntas de 12 mm de espessura, obtendo-se ao final, parede com 15 cm de espessura (desconsiderando futuros revestimentos). Deverá ser respeitada a altura final da edificação, conforme projeto, para apoio de cobertura.



GOVERNO MUNICIPAL TREVISO

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC
CNPJ 01.614.019/0001-90- www.treviso.sc.gov.br/
ESTADO DE SANTA CATARINA

O bloco cerâmico a ser utilizado deverá possuir qualidade comprovada pela Certificação Nacional de Qualidade - o "PSQ", uma certificação da ANICER em parceria com a ABNT e o Ministério das Cidades do Governo Federal.

O bloco cerâmico a ser utilizado quanto à obtenção de combustível para os fornos de fabricação dos seus produtos, deverá o fornecedor ter uma mentalidade preventiva com relação ao meio ambiente, dispondo de um sistema de queima que se aproveita dos refugos de madeira e de pó de serra das serrarias circunvizinhas evitando, assim, o desmatamento de pequenas áreas para este fim.

A Contratada deverá observar todo o Projeto de Arquitetura e seus detalhes, a fim de proceder à correta locação da alvenaria, bem como seus vãos e shafts.

Empregar-se blocos com junta amarrada, os quais devem ser previamente umedecidos (ou mesmo molhados), quando do seu emprego. Deverão ser observados todos os procedimentos de controle de qualidade preconizados na NBR 7171/1992 (desvios em relação ao esquadro, planeza das faces, determinação das dimensões, e outras pertinentes).

Deverão ser observadas as seguintes recomendações, relativas à locação:

Paredes internas e externas sob vigas deverão ser posicionadas dividindo a sobra da largura do bloco (em relação à largura da viga) para os dois lados.

Caso o bloco apresente largura igual ou inferior à viga, nas paredes externas alinhar pela face externa da viga.

Para levantar a parede, utilizar-se obrigatoriamente, escantilhão como guia das juntas horizontais; a elevação da alvenaria deverá ser realizada, preferencialmente, a partir de elementos estruturais (pilares), ou qualquer outro elemento da edificação. Nesse caso, deve-se chapiscar o elemento que ficará em contato com a alvenaria.

Na fixação das paredes ao elemento estrutural devem ser utilizados "ferros-cabelo" – os quais podem ser barras dobradas em fôrma de "U", barras retas, em ambos os casos com diâmetro de 5,0 mm, ou telas de aço galvanizado



GOVERNO MUNICIPAL TREVISO

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC
CNPJ 01.614.019/0001-90- www.treviso.sc.gov.br/
ESTADO DE SANTA CATARINA

de malha quadrada 15x15 mm – posicionados de duas em duas fiadas, a partir da segunda.

Deve-se primar pela verticalidade e pela horizontalidade dos painéis, utilizando-se guia na execução do serviço. As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas com a utilização de nível de bolha e prumo.

O encunhamento deve ser feito com cunhas de cimento ou “argamassa expansiva” própria para esse fim e, preferencialmente, de cima para baixo; ou seja, após o levantamento das alvenarias dos pavimentos superiores, para permitir a acomodação da estrutura e evitar o aparecimento de trincas. Para tanto, deve-se deixar uma folga de 3,0 a 4,0 mm entre a alvenaria e o elemento estrutural (viga ou laje), o qual somente será preenchido após 15 dias das paredes executadas.

5. CHAPISCO PARA PAREDE EXTERNA E INTERNA

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscadas paredes (internas e externas) por toda a extensão de fechamento realizado na reforma devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento : areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;



GOVERNO MUNICIPAL TREVISO

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC
CNPJ 01.614.019/0001-90- www.treviso.sc.gov.br/
ESTADO DE SANTA CATARINA

O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;

O recobrimento total da superfície em questão.

6. MASSA ÚNICA

Após a cura do chapisco (no mínimo 24 horas), será aplicado a massa única, em todas as faces das paredes que receberão pintura. Terá espessura de 2,0 cm, no traço 1:2:8 (cimento: cal em pasta: areia média peneirada).

A argamassa deverá ser preparada mecanicamente a fim de obter mistura homogênea e conferir as desejadas características desse revestimento: trabalhabilidade, capacidade de aderência, capacidade de absorção de deformações, restrição ao aparecimento de fissuras, resistência mecânica e durabilidade.

A aplicação na base será feita em chapadas com colher ou desempenadeira de madeira, até a espessura prescrita. Quando do início da cura, sarrafear com régua de alumínio, e cobrir todas as falhas. Afinal, o acabamento será feito com esponja densa.

7. REFORMA RAMPA DE ACESSO

7.1. PORTÃO EM GRADIL

Deverá ser executado portão duplo de abrir, com 2,15m de largura e 1,80m de altura, em gradil eletrofundido, para acesso aos alunos. Detalhes na planta de reforma.

7.2. CALÇADAS E RAMPA

A calçada deverá conectar o portão em gradil à rampa de acesso, conforme planta de reforma. A calçada será em concreto moldado in loco, espessura 5cm, conforme projeto.



GOVERNO MUNICIPAL TREVISO

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC
CNPJ 01.614.019/0001-90- www.treviso.sc.gov.br/
ESTADO DE SANTA CATARINA

A rampa de acesso à escola deverá ser executada in loco, com concreto fck de 18 MPA e devidamente armada.

7.3. CORRIMÃO E GUARDA CORPO

A rampa externa deverá possuir guarda corpo e corrimão em aço carbono diâmetro 1.1/2", e deverá ser instalado de forma que não exista efeito "gancho", tendo um acabamento recurvado, ou um desenho contínuo, sem protuberância, em ambos os lados da rampa. O corrimão será duplo, e deverá ser instalado nas alturas de 92cm e 70cm do piso acabado.

Sua execução deverá atender a NBR 9050:2020. Os corrimãos laterais devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas e rampas, e sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão.

8. ACABAMENTOS INTERNOS

8.1. PINTURA ACRÍLICA

A tinta utilizada deverá atender a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

Os ambientes, teto e paredes internas deverão ser pintadas com tinta látex acrílico branco e fundo selador. As portas deverão receber duas demãos de pintura a óleo e fundo nivelador, ambos brancos. As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.



GOVERNO MUNICIPAL TREVISO

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC
CNPJ 01.614.019/0001-90- www.treviso.sc.gov.br/
ESTADO DE SANTA CATARINA

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

9. ACABAMENTOS EXTERNOS

9.1. PINTURA ACRÍLICA

As paredes externas da escola receberão pintura com tinta látex acrílica e fundo selador, atentando-se às cores que deverão seguir modelo já existente. A tinta utilizada deverá atender a norma DIN 55649 ou outra norma de sustentabilidade; e deverá ser livre de solventes e odor, e ser de primeira linha.

As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Receberão duas demãos, sendo que, cada demão de tinta somente poderá ser aplicada depois de obedecido a um intervalo de 24 (vinte e quatro) horas entre demãos sucessivas, possibilitando, assim, a perfeita secagem de cada uma delas.



GOVERNO MUNICIPAL TREVISO

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC
CNPJ 01.614.019/0001-90- www.treviso.sc.gov.br/
ESTADO DE SANTA CATARINA

Serão adotadas precauções especiais e proteções, tais como o uso de fitas adesivas de PVC e lonas plásticas, no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas nas proporções recomendadas. As camadas deverão ser uniformes, sem escorrimento, falhas ou marcas de pincéis.

9.2. BEIRAL

Os berais deverão receber acabamento com fundo sintético nivelador branco, e pintura de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado, duas demãos em toda a sua extensão.

9.3. ACABAMENTO MURO EXTERNO

Os muros externos são em alvenaria, com acabamento em chapisco, massa única e pintura látex acrílica. Após a abertura para o portão, o muro deverá receber acabamento conforme modelo já existente.

9.4. PORTÃO EM GRADIL

O portão em gradil deverá receber fundo preparador para pintura, e acabamento com tinta esmalte sintético alto brilho, para estrutura metálica.

9.5. CALÇADA E RAMPA

A calçada e rampa deverão receber acabamento em piso cerâmico em placas tipo porcelanato com dimensões 45x45cm, retificado, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante e assentado com argamassa colante AC-III e devidamente rejuntado com rejunte cimentício.



GOVERNO MUNICIPAL TREVISO

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC
CNPJ 01.614.019/0001-90- www.treviso.sc.gov.br/
ESTADO DE SANTA CATARINA

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme.

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos; rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi.

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 1 mm, ou conforme especificações do revestimento, observando sempre as indicações do fabricante;

Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Caberá a contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

10. LIMPEZA

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

a) Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

b) Todas as cantarias, pavimentações, revestimentos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc., serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificados em outras partes da obra por estes serviços de limpeza.



GOVERNO MUNICIPAL TREVISO

Av. Prof. José Abatti, 258, Centro – Treviso - SC
CNPJ 01.614.019/0001-90- www.treviso.sc.gov.br/
ESTADO DE SANTA CATARINA

c) Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies das cantarias, as alvenarias de pedra, dos azulejos e de outros materiais.

d) Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

11. VERIFICAÇÃO FINAL

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, instalações elétricas, aparelhos sanitários, equipamentos diversos, ferragens, etc.

Qualquer divergência nas especificações deste memorial, as dúvidas deverão ser dirimidas junto a Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

As alterações destas especificações, que forem necessárias, deverão ser feitas mediante autorização do Secretário inclusive os critérios de analogia de materiais e/ou equipamentos.

Todas as alterações deverão constar, também do visto da CONTRATADA.

TREVISO, NOVEMBRO DE 2021

Assinado de forma
digital por CAMILA
ALANO
PERITO:09223742951 PERITO:09223742951
Dados: 2021.12.10
09:49:48 -03'00'

CAMILA ALANO PERITO
ARQUITETA E URBANISTA
CAU/SC: A-1358260

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TREVISO

OBRA: ESCOLA MUNICIPAL MARIA BROGNI

ENDEREÇO: ENDEREÇO: Angelo Dal Bó, Centro, Treviso - SC

NOVEMBRO DE 2021

ÁREA TOTAL = 781,85M²

B.D.I. = 21,24%

Encargos Sociais: Não desonerado
 IOPES - 08/2021 - Espírito Santo |
 AGESUL - 06/2021 - Mato Grosso do Sul |
 AGETOP CIVIL - 10/2021 - Goiás |
 AGETOP RODOVIARIA - 10/2021 - Goiás

SINAPI - 09/2021 - Santa Catarina | SBC - 11/2021 - Santa Catarina | SICRO3 - 04/2021 - Santa Catarina | ORSE - 09/2021 - Sergipe | SEINFRA - 027 - Ceará | SETOP - 07/2021 - Minas Gerais | IOPE - 08/2021 - Espírito Santo | SIURB - 01/2021 - São Paulo | SUDECAP - 08/2021 - Minas Gerais | CPOS - 08/2021 - São Paulo | AGESUL - 06/2021 - Mato Grosso do Sul | AGETOP CIVIL - 10/2021 - Goiás | AGETOP RODOVIARIA - 10/2021 - Goiás

SERVIÇOS PRELIMINARES		Planilha Orçamentária Analítica					9,458,68
1	Descrição	Código Banco	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1.1	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	93584 SINAPI	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	982,31	982,31
Composição	PARADE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M². COM VÃO. AF_05/2018	98445 SINAPI	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,8023000	204,35	163,95
Auxiliar	PARADE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M². COM VÃO. AF_05/2018	98446 SINAPI	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,6255000	258,89	161,93
Composição	PARADE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M². SEM VÃO. AF_05/2018	98442 SINAPI	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,5911000	175,15	103,53
Auxiliar	PARADE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M². SEM VÃO. AF_05/2018	98441 SINAPI	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,5136000	171,66	88,16
Composição	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	92543 SINAPI	COBE - COBERTURA	m²	1,7192000	24,73	42,51
Auxiliar	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	94210 SINAPI	COBE - COBERTURA	m²	1,7192000	48,42	83,24
Composição	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	91341 SINAPI	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	m²	0,1530000	724,88	110,90
Auxiliar	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	94559 SINAPI	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	m²	0,0662000	767,23	50,79
Composição	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	95241 SINAPI	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,5110000	26,89	40,63
Auxiliar	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	95240 SINAPI	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,0093000	16,13	0,15
Composição	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	101165 SINAPI	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0417000	852,54	35,55
Auxiliar							

gladson

Composição Auxiliar	91870 SINAPI	ELETRÓDUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,1722000	12,27	2,11
Composição Auxiliar	91862 SINAPI	ELETRÓDUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,1325000	9,75	1,29
Composição Auxiliar	91852 SINAPI	ELETRÓDUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,0652000	9,52	0,63
Composição Auxiliar	97586 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0662000	148,94	9,85
Composição Auxiliar	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MMF, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,6755000	3,12	2,10
Composição Auxiliar	95805 SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRÓDUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1325000	26,53	3,51
Composição Auxiliar	92023 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0662000	49,82	3,29
Composição Auxiliar	91170 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRACADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,1325000	2,45	0,32
Composição Auxiliar	91173 SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRACADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,1722000	1,24	0,21
Composição Auxiliar	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,0404000	78,09	3,15
Composição Auxiliar	96895 SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,0106000	47,34	0,50
Composição Auxiliar	86489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	PINT - PINTURAS	m²	5,0649000	14,39	72,88
Composição Auxiliar	00011455 SINAPI	FERRILHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 8" E ESPESURA MINIMA DA CHAPA DE 1,30 MM	Material	UN	0,0682000	17,17	1,13
				MO sem LS =>	LS =>	MO com LS =>	196,57
				Valor do BDI =>		Valor com BDI =>	1 190,95
				Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	7.145,70
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	329,67	329,67
Composição Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUJES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	329,45	3,29
Composição Auxiliar	86316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,0000000	19,74	39,48

Glendon

Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	28,19	28,19
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - Material BRUTA	Material	M	4,0000000	5,91	23,64
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	225,00	225,00
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	21,34	2,34
Insumo	00004417 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	7,73	7,73
		MO sem LS =>	60,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	60,35
		Valor do BDI =>	70,02			Valor com BDI =>	399,69
				Quant. =>	2,8800000	Preço Total =>	1.151,10
1.3		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	020044 SBC	TAPUME EM CHAPA COMPENSADO-REAPROVEITAMENTO 20X	20	M	1,0000000	15,05	15,05
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	26,65	0,61
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	19,74	0,45
Composição Auxiliar	88261 SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1590000	30,10	4,78
Insumo	000300 SBC	CAL HIDRATADA CH-III SACO 20kg (QUILOGRAMA)	Material	KG	0,6000000	0,89	0,53
Insumo	006473 SBC	COMPENSADO RESINADO FENOLICO 12mm 2,20x1,10m(2,42m2)	Material	m²	0,0550000	73,02	4,01
Insumo	018096 SBC	LIXA PARA MASSA 150	Material	UN	0,0150000	1,49	0,02
Insumo	001350 SBC	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3*) PERNA/BARROTE/ESTRONCA	Material	M	0,1270000	5,26	0,66
Insumo	001420 SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 17x21 (305 un/kg)	Material	KG	0,0950000	42,00	3,99
		MO sem LS =>	5,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,27
		Valor do BDI =>	3,19			Valor com BDI =>	18,24
				Quant. =>	63,7000000	Preço Total =>	1.161,88
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
2.1		COBERTURA					
2.1.1		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97647 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	3,20	3,20
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0494000	26,23	1,29
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0971000	19,74	1,91
		MO sem LS =>	2,81	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,81
		Valor do BDI =>	0,67			Valor com BDI =>	3,87
				Quant. =>	781,8500000	Preço Total =>	3.025,75

Johnson

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
2.1.2							
Composição	97650 SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,0000000	6,89	6,89
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2086000	19,74	4,11
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1062000	26,23	2,78
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,06
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	8,35
				Quant. =>	781,8500000	Preço Total =>	6.528,44
2.1.3							
Composição	97652 SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	UN	1,0000000	173,05	173,05
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,6626000	26,23	69,83
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,2293000	19,74	103,22
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	152,11
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	209,80
				Quant. =>	58,0000000	Preço Total =>	12.168,40
2.1.4							
Composição	04.30.020 CPOS	Remoção de calha ou rufô	4,3	M	1,0000000	3,85	3,85
Insumo	B.01.000.0101	Servente	Mão de Obra	H	0,2300000	16,74	3,85
	46						
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,85
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	4,66
				Quant. =>	114,3500000	Preço Total =>	532,87
2.2							
2.2.1							
Composição	97629 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 (PARA RAMPAS)	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	114,34	114,34
Composição Auxiliar	5795 SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHP DIURNO. AF 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,5562000	22,51	35,03
Composição Auxiliar	5952 SINAPI	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - CHI DIURNO. AF 07/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,4411000	20,87	9,20
Composição Auxiliar	86308 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3051000	25,82	7,87
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,1530000	19,74	62,24
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	95,93
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	138,62
				Quant. =>	1,2960000	Preço Total =>	179,65

Glendon

2.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017 (MURO)	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m ²	1,0000000	51,69	51,69
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2250000	25,82	5,80
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3248000	19,74	45,89
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	44,91
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	62,66
				Quant. =>	0,3200000	Preço Total =>	20,05
2.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	227 ORSE	Remoção de estrutura metálica chumbada em concreto (alambrado, guarda-corpo) (ALAMBRADO MURO)	Estrutura Metálica	m ²	1,0000000	61,14	61,14
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	3,0000000	3,54	10,62
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	3,0000000	16,84	50,52
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	50,52
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	74,12
				Quant. =>	1,7200000	Preço Total =>	127,48
2.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição Insumo	04.09.100 CPOS	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	4.09	m ²	1,0000000	25,94	25,94
	B.01.000.0101	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,7000000	20,34	14,23
	39						
Insumo	B.01.000.0101	Servente	Mão de Obra	H	0,7000000	16,74	11,71
	46						
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	25,94
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	31,44
				Quant. =>	8,8000000	Preço Total =>	276,67
3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.1		COBERTURA					262.721,34
3.1.1	94210 SINAPI	COBERTURA ETAPA I	COBE - COBERTURA	m ²	1,0000000	48,42	113.791,71
Composição	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF. 07/2019					48,42
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF. 03/2016	CHP		0,0053000	23,75	0,12
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF. 03/2016	CHI		0,0073000	22,91	0,16
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1660000	19,74	3,27

gladson

Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	26,23	3,35
Insumo	00001507 SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	1,2600000	0,23	0,28
Insumo	00004302 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	1,2600000	3,48	4,38
Insumo	00007194 SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Material	m²	1,3570000	27,17	36,86
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => Valor com BDI =>	0,00 382,1700000	MO com LS => Preço Total =>	6,09 58,70 22.433,37
3.1.2							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	24,73	24,73
Composição	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0046000	23,75	0,10
Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0064000	22,91	0,14
Composição	88282 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1180000	28,19	3,32
Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0650000	22,81	1,48
Insumo	00040568 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	21,50	0,64
Insumo	00004425 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6340000	30,05	19,05
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => Valor com BDI =>	0,00 382,1700000	MO com LS => Preço Total =>	4,53 29,98 11.457,45
3.1.3							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Auxiliar	100373 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO AF_07/2019	COBE - COBERTURA	UN	1,0000000	2.875,45	2.875,45
Composição	92281 SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M. INCLUSO ICAMENTO AF_07/2019	COBE - COBERTURA	UN	1,0000000	625,18	625,18
Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,4820000	28,19	633,76
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,1880000	22,81	118,33
Insumo	00004400 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	8,5000000	22,61	192,18

glodoc

Insuno	Código Banco	Descrição	Material	PAR	Quant.	Valor Unit	Total
Insuno	00040623 SINAPI	CHAPA PARA EMENDA DE VIGA, EM AÇO GROSSO, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 3/16", E= 4,75 MM, 4 FUROS, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 500 MM	Material	PAR	2,0000000	142,58	285,16
Insuno	00021142 SINAPI	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	Material	UN	1,0000000	28,75	28,75
Insuno	00004344 SINAPI	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	8,0000000	20,56	164,48
Insuno	00039027 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	2,2500000	21,32	47,97
Insuno	00004415 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,0000000	5,37	32,22
Insuno	00005193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,0000000	20,08	60,24
Insuno	00004425 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	11,0000000	30,05	330,55
Insuno	00004472 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	9,5000000	37,54	356,63
					MO sem LS =>	920,15	920,15
					Valor do BDI =>	610,74	3.486,19
					Quant. =>	20,0000000	69.723,80
					MO com LS =>		
					Valor com BDI =>		

3.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100327 SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO. AF_ 07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	67,75	67,75
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_ 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	23,75	0,31
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_ 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	22,91	0,41
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1450000	26,23	3,80
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2390000	19,74	4,71
Insuno	00005061 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0080000	20,98	0,16
Insuno	00005104 SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0016000	95,10	0,15
Insuno	00001113 SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	Material	M	1,0500000	39,31	41,27
Insuno	00000142 SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,2110000	31,36	6,61
Insuno	00013388 SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0590000	175,19	10,33
					MO sem LS =>	8,13	8,13
					Valor do BDI =>	14,39	82,14
					Quant. =>	20,4500000	1.679,76

Glendon

3.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	22.01.240	Beiral em tábuas de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba macho e fêmea	22.01	m²	1,0000000	126,63	126,63
Insumo	CPOS	Ajudante de carpinteiro	Mão de Obra	H	0,6000000	16,74	10,04
Insumo	B.01.000.0101 12	Carpinteiro	Mão de Obra	H	0,6000000	20,34	12,20
Insumo	B.01.000.0101 11	Prego diversas biclas (referência 18 x 27)	Material	KG	0,1500000	16,86	2,52
Insumo	E.02.000.0267 50	Sarrafo de cedrinho de 10 x 1,5 cm. aparelhada 3ª construção (para acabamento lateral de beiral)	Material	M	1,3000000	9,84	12,79
Insumo	D.04.000.0303 66	Tabua aparelhada em cambará, cedrinho, cupiuba, eucalipto-citnodora, eucalipto-saligna, garapa, pinus-elioti, de 10 x 2 cm - macho/fêmea	Material	m²	1,1000000	80,99	89,08
Insumo	D.04.000.0355 11		MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00 55,3500000	MO com LS => Valor com BDI =>	22,24 153,52
						Preço Total =>	8.497,33

3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.2.1	94210 SINAPI	COBERTURA ETAPA II	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	48,42	48,42
Composição		TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019					
Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016	CHP	CHP	0,0053000	23,75	0,12
Composição	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF 03/2016	CHI	CHI	0,0073000	22,91	0,16
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1660000	19,74	3,27
Composição	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	26,23	3,35
Auxiliar	00001607 SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	1,2600000	0,23	0,28
Insumo	00004302 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	1,2600000	3,48	4,38
Insumo	00007194 SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Material	m²	1,3570000	27,17	36,86
						MO sem LS => Valor do BDI =>	6,09 58,70
						Preço Total =>	23.461,21

Gludson

3.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	24,73	24,73
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	C-HP	0,0046000	23,75	0,10
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0064000	22,91	0,14
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1180000	28,19	3,32
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0650000	22,81	1,48
Insumo	00040568 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	21,50	0,64
Insumo	00004425 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA "6 X 12" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6340000	30,05	19,06
				MO sem LS =>	4,53	LS =>	4,53
				Valor do BDI =>	5,25	Valor com BDI =>	29,98
				Quant. =>	399,6800000	Preço Total =>	11,982,40

3.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100382 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	UN	1,0000000	2.949,31	2.949,31
Composição Auxiliar	92281 SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPÓIDA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAJORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	UN	1,0000000	625,18	625,18
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,4820000	28,19	633,76
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,1880000	22,81	118,33
Insumo	00004400 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO, "6 X 8" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	12,0000000	22,61	271,32
Insumo	00040623 SINAPI	CHAPA PARA EMENDA DE VIGA, EM AÇO GROSSO, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 3/16", E= 4,75 MM, 4 FURROS, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 500 MM	Material	PAR	2,0000000	142,58	285,16
Insumo	00021142 SINAPI	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	Material	UN	1,0000000	28,75	28,75
Insumo	00004344 SINAPI	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	8,0000000	20,56	164,48
Insumo	00039027 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	2,0000000	21,32	42,64
Insumo	00004415 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	13,0000000	5,37	69,81
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,0000000	20,08	60,24

Gludson

Insunmo	Código Banco	Descrição	Material	Und	Quant	Valor Unit	Total
Insunmo	00004425 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	11,00000000	30,05	330,55
Insunmo	00004472 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	8,50000000	37,54	319,09
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	920,15
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	3.575,74
				Quant. =>	10,00000000	Preço Total =>	35.757,40

3.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	100363 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	UN	1,00000000	3.046,24	3.046,24
Composição Auxiliar	92261 SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	UN	1,00000000	625,18	625,18
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,18800000	22,81	118,33
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	22,48200000	28,19	633,76
Insunmo	00004400 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	10,50000000	22,61	237,40
Insunmo	00040623 SINAPI	CHAPA PARA EMENDA DE VIGA, EM ACO GROSSO, QUALIDADE ESTRUTURAL, BITOLA 3/16", E= 4,75 MM, 4 FUROS, LARGURA 45 MM, COMPRIMENTO 500 MM	Material	PAR	2,00000000	142,58	285,16
Insunmo	00021142 SINAPI	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "J", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	Material	UN	1,00000000	28,75	28,75
Insunmo	00004344 SINAPI	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	Material	UN	8,00000000	20,56	164,48
Insunmo	00039027 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	2,25000000	21,32	47,97
Insunmo	00005069 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,24500000	21,75	5,32
Insunmo	00004415 SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO 2,5 X 5 CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	20,00000000	5,37	107,40
Insunmo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,00000000	20,08	60,24
Insunmo	00004472 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 16* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	9,50000000	37,54	356,63
Insunmo	00004425 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	12,50000000	30,05	375,62
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	920,15
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	3.693,26
				Quant. =>	17,00000000	Preço Total =>	62.785,42

3.2.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant	Valor Unit	Total
Composição	100327 SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,00000000	67,75	67,75
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,01320000	23,75	0,31

Glados

Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0183000	22,91	0,41
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1450000	26,23	3,80
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2390000	19,74	4,71
Composição Auxiliar	00005081 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0080000	20,98	0,16
Insunio	00005104 SINAPI	REBITE DE ALUMINIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	KG	0,0016000	95,10	0,15
Insunio	00001113 SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	1,0500000	39,31	41,27
Insunio	00000142 SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,2110000	31,36	6,61
Insunio	00013388 SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	KG	0,0590000	175,19	10,33
		MO sem LS => 8,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,13
		Valor do BDI => 14,39			Valor com BDI =>	82,14
			Quant. =>	68,2600000	Preço Total =>	5.606,87

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.2.6	22.01.240	Beiral em tábua de angelim-vermelho / bacuri / maçanduba macho e fêmea	22.01	m²	1,0000000	126,63	126,63
Insunio	B.01.000.0101	Ajudante de carpinteiro	Mão de Obra	H	0,6000000	16,74	10,04
Insunio	B.01.000.0101	Carpinteiro	Mão de Obra	H	0,6000000	20,34	12,20
Insunio	E.02.000.0257	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	Material	KG	0,1500000	16,86	2,52
Insunio	D.04.000.0303	Sarrafo de cedrinho de 10 x 1,5 cm, aparelhada 3ª construção (para acabamento lateral de beiral)	Material	M	1,3000000	9,84	12,79
Insunio	D.04.000.0355	Tabua aparelhada em cambará, cedrinho, cupiuba, eucalipto-citrodora, eucalipto-saligna, garapa, pinus-elliott, de 10 x 2 cm - macho/fêmea	Material	m²	1,1000000	80,99	89,08
		MO sem LS => 22,24		LS =>	0,00	MO com LS =>	22,24
		Valor do BDI => 26,89				Valor com BDI =>	153,52
				Quant. =>	20,4700000	Preço Total =>	3.142,55

3.3		ALVENARIA PARA FECHAMENTO DE COBERTURA					6.193,78
3.3.1	87507 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014					
Composição			Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
			PARE - PAREDES/PAINES	m²	1,0000000	98,88	98,88

Gludson

Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0106000	429,72	4,55
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,5060000	25,82	38,88
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7530000	19,74	14,86
Insunmo	00007267 SINAPI	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FUROS, DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	37,2400000	1,03	38,35
Insunmo	00037395 SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	Material	CENTO	0,0069000	40,03	0,27
Insunmo	00034557 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/INCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,5800000	3,40	1,97
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	48,35
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	119,88
				Quant. =>	33,2000000	Preço Total =>	3.980,01

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.3.2 Composição	87893 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	6,81	6,81
Composição Auxiliar	87377 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0042000	571,19	2,39
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0620000	19,74	1,22
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1240000	25,82	3,20
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	4,69
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	8,25
				Quant. =>	66,4000000	Preço Total =>	547,80

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.3.3 Composição	87547 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	20,70	20,70
Composição Auxiliar	87292 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0213000	429,72	9,15
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3500000	25,82	9,03

gladson

Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	19,74	2,52
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => 4,39	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	11,80 25,09
				Quant. =>	66,4000000	Preço Total =>	1.665,97
4		HIDROSSANITÁRIO - ÁGUAS PLUVIAIS					24.110,63
4.1		CALHA METÁLICA					21.952,73
4.1.1		Descrição		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9965 ORSE	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, DESENVOLVIMENTO 40 CM (FUNDO=15 CM, LATERAIS=7 CM, BORDAS=9 CM E 2CM)	Complementos	m	1,0000000	138,27	138,27
Composição Auxiliar	10548 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,7500000	3,54	2,65
Composição Auxiliar	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,7500000	3,45	2,58
Composição Auxiliar	10603 ORSE	Encargos Complementares - Soldador	Provisórios	h	2,0000000	4,03	8,06
Insumo	580 ORSE	Chapa de aço galvanizado nº 24 - e=0,65mm - dimensões 2,00x1,00m (5,20 kg/m2)	Material	m²	0,4000000	86,65	34,66
Insumo	2446 ORSE	Zarcão anticorrosivo	Material	l	0,1500000	30,18	4,52
Insumo	00001213 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,7500000	25,33	18,99
Insumo	00010997 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,2500000	36,00	9,00
Insumo	00006160 SINAPI	SOLDADOR	Mão de Obra	H	2,0000000	22,59	45,18
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,7500000	16,84	12,63
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS => 29,36	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	76,80 167,63
				Quant. =>	49,8500000	Preço Total =>	8.356,35
4.1.2		Descrição		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94228 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF 07/2019 (FUNDO=20CM, LATERAIS=10CM, BORDAS=8CM E 2CM)	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	103,41	103,41
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	23,75	0,31
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	22,91	0,41
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3710000	19,74	7,32
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2770000	26,23	7,26
Insumo	00040783 SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NÚM 24, CORTE 50 CM	Material	M	1,0500000	66,02	69,32
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0130000	20,98	0,27
Insumo	00005104 SINAPI	REBITE DE ALUMÍNIO VAZADO DE REPUXO, 3,2 X 8 MM (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0024000	95,10	0,22

Gladson

Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,08100000	31,36	2,54
Insumo	00013368 SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,09000000	175,19	15,76
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,50
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	125,37
				Quant. =>	42,44000000	Preço Total =>	5.320,70
4.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100516 SBC	BOCAL PARA RUFO/CALHA-CHAPA GALVANIZADA 22	100	UN	1,00000000	758,43	758,43
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,63800000	25,18	41,24
Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,91100000	18,50	35,35
Auxiliar	005917 SBC	BOCAL PARA BEIRAL ACP GALVANIZADO-DIREITASQUERDA	Material	UN	5,24900000	129,90	681,84
Insumo			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	68,39
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	919,52
				Quant. =>	9,00000000	Preço Total =>	8.275,68
4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89744 SINAPI	PVC ESGOTO	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,00000000	24,35	24,35
Composição	88267 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,25000000	25,18	6,29
Auxiliar	88248 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,25000000	18,50	4,62
Auxiliar	00000301 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Material	UN	1,00000000	3,30	3,30
Insumo	00003520 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	1,00000000	8,87	8,87
Insumo	00020078 SINAPI	JOELHO PVC, SOLDADAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	0,04600000	27,72	1,27
		PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACC, POLIETILENO E OUTROS)					
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,75
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	29,52
				Quant. =>	16,00000000	Preço Total =>	472,32
4.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102710 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2021	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA E CAIXAS	UN	1,00000000	55,58	55,58
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,14660000	19,74	22,63
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,38220000	25,82	9,86

glaxon

Insumo	00003670 SINAPI	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,00000000	23,09	23,09
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	
				Quant. =>	2,00000000	Preço Total =>	134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40
							67,38
							134,76
							28,40

Insumo	Código Banco	Descrição	Material	UN	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	002690 SBC	JOELHO 90 PVC ESGOTO SERIE NORMAL 40mm	Material	UN	1,0000000	6,90	6,90
Insumo	000386 SBC	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC EMBALAGEM 200ml	Material	UN	0,0140000	17,99	0,25
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,61
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	31,36
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	62,76
5		REFORMA RAMPA DE ACESSO					28.927,91
5.1		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	023354 SBC	CONCRETO 1:2:3 fck=18MPa COM FORMA/ACO PARA RAMPAS	23	m³	1,0000000	3.373,34	3.373,34
Composição	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,5450000	18,72	141,24
Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,5450000	25,66	193,60
Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	25,4400000	22,81	580,28
Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,2820000	24,66	450,83
Auxiliar	88304 SINAPI	OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU DE CONCRETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,4980000	20,56	92,47
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,7650000	28,19	528,98
Auxiliar	000344 SBC	ACO CA 50 MEDIO (5,0mm a 25,0mm) (3/16" a 1")	Material	KG	76,6000000	10,88	833,40
Insumo	000002 SBC	AREA GROSSA FORNECIDA EM SACOS (0,013m3=80 Sacos/m3)	Material	SC	50,3000000	0,97	48,79
Insumo	000400 SBC	ARAME RECOZIDO ISGW #16 (0,032kg/m) (55 AMARRAS/pm3)	Material	KG	1,5320000	17,83	27,31
Insumo	000001 SBC	CIMENTO ALTO FORNO CP III 32 NBR 5735 (quilograma)	Material	KG	7,2400000	0,65	4,70
Insumo	008766 SBC	PEDRA BRITADA #1	Material	m³	0,3730000	70,62	26,34
Insumo	008767 SBC	PEDRA BRITADA #2	Material	m³	0,3750000	71,00	26,62
Insumo	001350 SBC	PONTALETE 7,5x7,5cm (3x3") PERNA/BARROTE/ESTRONCA	Material	M	32,1800000	5,26	169,28
Insumo	001450 SBC	PREGO FERRO GALVANIZADO 16x24 (285 un/kg)	Material	KG	2,6400000	19,96	52,69
Insumo	001250 SBC	TABUA TERCEIRA QUALIDADE NAO APARELHADA	Material	M	26,2800000	7,49	195,83
			MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.771,31
			Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	4.089,83
				Quant. =>	2,5800000	Preço Total =>	10.551,76
5.2		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94991 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NAO ARMADO. AF 07/2016	PISO - PISOS	m³	1,0000000	599,77	599,77
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2600000	25,82	6,71
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,5160000	19,74	49,66
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2560000	28,19	63,59
Auxiliar	00034492 SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,2130000	371,50	450,82

gladion

Insumo	00004460	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5000000	10,03	25,07
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,0000000	2,06	4,12
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	106,57
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	727,16
				Quant. =>		0,6900000	Preço Total =>	501,74

5.3	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		99837	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 P	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	M	1,0000000	697,14	697,14
	Composição Auxiliar	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,5260000	19,88	89,97
	Composição Auxiliar	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,5100000	25,66	141,38
	Insumo	00001332	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	Material	KG	0,8960000	13,02	11,66
	Insumo	00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0650000	34,57	2,24
	Insumo	00011964	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLIT, DIAMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	3,3330000	2,39	7,96
	Insumo	00021012	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM *3,48* KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0290000	73,83	75,97
	Insumo	00021009	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	Material	M	6,2500000	34,14	213,37
	Insumo	00021011	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, *2,71* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,9260000	66,81	61,86
	Insumo	00021010	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	Material	M	2,0230000	45,84	92,73
				MO sem LS =>	LS =>	0,00	MO com LS =>	203,65
				Valor do BDI =>			Valor com BDI =>	845,21
				Quant. =>		8,0000000	Preço Total =>	6.761,68

5.4	Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
		99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIAMETRO EXTERNO = 1 1/2" EM AÇO GALVANIZADO, AF 04/2019 P (DUAS ALTURAS - H=0,70M E H=0,92M)	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDRO	M	1,0000000	125,04	125,04
	Composição Auxiliar	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7780000	19,88	15,46
	Composição Auxiliar	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9480000	25,66	24,32
	Insumo	00007568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	3,2730000	0,67	2,19
	Insumo	00011002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0040000	34,57	0,13
	Insumo	00011033	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM FERRO GALVANIZADO	Material	UN	1,0910000	6,39	6,97

gladson

Insuno	00021012 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, "3,48" KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0290000	73,83	75,97
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	35,01 151,59
				Quant. =>	16,0000000	Preço Total =>	2,425,44
5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	34.05.350	CPOS	34,05	m²	1,0000000	1.851,52	1.851,52
Insuno	B.01.000.0101	39	Mão de Obra	H	0,8677000	20,34	17,64
Insuno	B.01.000.0101	40	Mão de Obra	H	0,5377000	24,37	13,10
Insuno	B.01.000.0101	41	Ajudante de pintor	H	0,5377000	16,74	9,00
Insuno	B.01.000.0101	44	Serralheiro	H	0,2899000	27,66	8,01
Insuno	B.01.000.0101	45	Ajudante serralheiro	H	0,2899000	16,74	4,86
Insuno	B.01.000.0101	46	Servente	H	0,8677000	16,74	14,52
Insuno	H.08.000.0317	28	Cadeado com haste de aço, 50 mm, ref. CR50 da Papaiz, E50 da Paco ou equivalente	UN	0,1260000	47,95	6,04
Insuno	J.02.000.02805	6	Tinta esmalte sintético aito brilho, grãtite metálico, para estrutura metálica, ref. Suvini, Luxens, Maza ou equivalente	L	0,1498000	31,92	4,78
Insuno	J.02.000.03806	1	Líquido de fundo (fundo preparador)	L	0,0901000	15,98	1,43
Insuno	S.04.000.0274	99	Galvanização a frio (tinta rica em zinco)	L	0,0060000	297,09	1,78
Insuno	S.04.000.0312	15	Ferro trabalhado	KG	18,1000000	95,81	1.734,16
Insuno	S.04.000.0316	86	Tela alambreado soldada galvanizada fio 3,0mm, malha 5 x 15 cm	m²	1,2000000	16,88	20,25

gladon

Insumo	CPOS	Dobradica 03 estagios ferro galvanizado DN 1" x 4"	Material	UN	0,5041000	31,67	15,96
	S.04.000.0317 33		MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	67,12 2.244,78
				Quant. =>	3.8700000	Preço Total =>	8.687,29
6		REVESTIMENTO E PINTURA					6.871,20
6.1		PAREDES					1.374,47
Composição	Código Banco 88483 SINAPI	Descrição APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	Tipo PINT - PINTURAS	Und m²	Quant. 1,0000000	Valor Unit 2,69	Total 2,69
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0270000	26,65	0,71
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0100000	19,74	0,19
Insumo	00006090 SINAPI	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	Material	L	0,1600000	11,19	1,79
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,78 3,26
				Quant. =>	66,4000000	Preço Total =>	216,46
6.1.2		Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	14,39	14,39
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1870000	26,65	4,98
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	19,74	1,36
Insumo	00007356 SINAPI	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	24,41	8,05
			MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	5,43 17,44
				Quant. =>	66,4000000	Preço Total =>	1.158,01
6.2		BEIRAL					2.441,95
Composição	Código Banco 84557 SINAPI	Descrição FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	Tipo PINT - PINTURAS	Und m²	Quant. 1,0000000	Valor Unit 11,51	Total 11,51
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1200000	19,74	2,36
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1300000	25,82	3,35
Insumo	00006086 SINAPI	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO/ FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	Material	GL	0,0560000	86,98	4,87
Insumo	00005318 SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0400000	15,79	0,63

Glendon

Insumo	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Material	UN	0,4000000	0,77	0,30
				MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,0	MO com LS => Valor com BDI =>	5,04 13,95
					Quant. =>	76,0500000	Preço Total =>	1.060,89
6.2.2								
Composição	Código Banco	102219	SINAPI	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
				PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS AF_01/2021	m²	1,0000000	14,98	14,98
Auxiliar		88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3805000	26,65	10,14
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0140000	15,79	0,22
Insumo	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,1403000	32,97	4,62
				MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	8,68 18,16
					Quant. =>	76,0500000	Preço Total =>	1.381,06
6.3								
6.3.1								
Composição	Código Banco	87547	SINAPI	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
				ACABAMENTO MURO	m²	1,0000000	20,70	20,70
				MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_06/2014				
Auxiliar		87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_08/2019	m³	0,0213000	429,72	9,15
Composição		88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500000	25,82	9,03
Auxiliar		88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1280000	19,74	2,52
				MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	11,80 25,09
					Quant. =>	2,3000000	Preço Total =>	57,70
6.3.2								
Composição	Código Banco	88483	SINAPI	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
				APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1,0000000	2,69	2,69
Auxiliar		88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0270000	26,65	0,71
Composição		88316	SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100000	19,74	0,19
Auxiliar		00006090	SINAPI	SELADOR PVA PAREDES INTERNAS	L	0,1600000	11,19	1,79
				MO sem LS => Valor do BDI =>	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,78 3,26
					Quant. =>	2,3000000	Preço Total =>	7,49

gladran

Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
6.3.3 Composição	88489 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOES, AF 06/2014	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	14,39	14,39
Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1870000	26,65	4,98
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0690000	19,74	1,38
Auxiliar	00007356 SINAPI	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,3300000	24,41	8,05
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	5,43
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	5,43
				Quant. =>	2,3000000	Preço Total =>	17,44
							40,11
6.4		RAMPA E CALÇADA					2.949,48
6.4.1 Composição	88476 SINAPI	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM, AF 07/2021	PISO - PISOS	m²	1,0000000	17,40	17,40
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0530000	25,82	1,36
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0260000	19,74	0,51
Auxiliar	00007334 SINAPI	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS	Material	L	0,2100000	14,16	2,97
Insunio	00038546 SINAPI	ARGAMASSA USINADA AUTOADENSÁVEL E AUTONIVELANTE PARA CONTRAPISO, INCLUI BOMBAMENTO	Material	m³	0,0310000	405,36	12,56
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	1,66
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	21,09
				Quant. =>	22,1400000	Preço Total =>	466,93
6.4.2 Composição	87260 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M², AF 06/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	92,49	92,49
Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3900000	25,71	10,02
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1900000	19,74	3,75
Auxiliar	00037595 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	Material	KG	8,6200000	1,44	12,41
Insunio	00021108 SINAPI	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20x25 CMZ	Material	m²	1,0600000	61,94	65,65
Insunio	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2400000	2,75	0,66
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	12,19
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	19,64
				Quant. =>	22,1400000	Preço Total =>	112,13
							2.482,55

gladson

7		SERVIÇOS FINAIS						3,174,31	
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
7.1	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	1,0000000	3,35	3,35		
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1400000	19,74	2,76		
Auxiliar									
Insumo	00000003 SINAPI	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	Material	L	0,0500000	11,99	0,59		
		MO sem LS =>		LS =>	0,00	MO com LS =>	2,39		
		Valor do BDI =>				Valor com BDI =>	4,06		
				Quant. =>	781,8500000	Preço Total =>	3,174,31		
								Total sem BDI	295,402,52
								Total do BDI	62,720,86
								Total Geral	358,123,38

CAMILA ALANO PERITO
CAU/SC: A- 1358250

Gladson

GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TREVISO

OBRA: ESCOLA MUNICIPAL MARIA BROGNI

ENDEREÇO: Angelo Dal Bó, Centro, Treviso - SC

NOVEMBRO DE 2021

ÁREA TOTAL = 781,85M²

B.D.I. = 21,24%

SINAPI - 09/2021 - Santa Catarina | SBC - 11/2021 - Santa Catarina | SICRO3 - 04/2021 - Santa Catarina | ORSE - 09/2021 - Sergipe | SEINFRA - 027 - Ceará | SETOP - 07/2021 - Minas Gerais | IOPEs - 08/2021 - Espírito Santo | SIURB - 01/2021 - São Paulo | SUDECAP - 08/2021 - Minas Gerais | CPOS - 08/2021 - São Paulo | AGESUL - 06/2021 - Mato Grosso do Sul | AGETOP CIVIL - 10/2021 - Goiás | AGETOP RODOVIARIA - 10/2021 - Goiás

Encargos Sociais: Não desonerado

Orçamento Simbólico

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVÇOS PRELIMINARES					9.458,68	2,64 %
1.1	93584 SINAPI	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF 04/2016	m²	6	982,31	1.190,95	7.145,70	2,00 %
1.2	74209/001 SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	2,88	329,67	399,69	1.151,10	0,32 %
1.3	020044 SBC	TAPUME EM CHAPA COMPENSADO-REAPROVEITAMENTO 20X	M	63,7	15,05	18,24	1.161,88	0,32 %
2		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					22.859,31	6,38 %
2.1		COBERTURA					22.255,46	6,21 %
2.1.1	97647 SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	781,85	3,20	3,87	3.025,75	0,84 %
2.1.2	97650 SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	m²	781,85	6,89	8,35	6.528,44	1,82 %
2.1.3	97652 SINAPI	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	58	173,05	209,80	12.168,40	3,40 %
2.1.4	04.30.020 CPOS	REMOÇÃO DE CALHA OU RUFO	M	114,35	3,85	4,66	532,87	0,15 %
2.2		RAMPA DE ACESSO					603,85	0,17 %
2.2.1	97629 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 (PARA RAMPAS)	m³	1,296	114,34	138,62	179,65	0,05 %
2.2.2	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017 (MURO)	m³	0,32	51,69	62,66	20,05	0,01 %
2.2.3	227 ORSE	REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA CHUMBADA EM CONCRETO (ALAMBRADO GUARDA-CORPO) (ALAMBRADO MURO)	m²	1,72	61,14	74,12	127,48	0,04 %
2.2.4	04.09.100 CPOS	RETIRADA DE GUARDA-CORPO OU GRADIL EM GERAL	m²	8,8	25,94	31,44	276,67	0,08 %
3		COBERTURA					262.721,34	73,36 %
3.1		COBERTURA ETAPA I					113.791,71	31,77 %
3.1.1	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	m²	382,17	48,42	58,70	22.433,37	6,26 %
3.1.2	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	m²	382,17	24,73	29,98	11.457,45	3,20 %

Gludson

3.1.3	100373 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	20	2.875,45	3.486,19	69.723,80	19,47 %
3.1.4	100327 SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M	20,45	67,75	82,14	1.679,76	0,47 %
3.1.5	22.01.240 CPOS	BEIRAL EM TÁBUA DE ANGELIM-VERMELHO / BACURI / MAÇARANDUBA MACHO E FÊMEA	m²	55,35	126,63	153,52	8.497,33	2,37 %
3.2		COBERTURA ETAPA II					142.735,85	39,86 %
3.2.1	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	m²	399,68	48,42	58,70	23.461,21	6,55 %
3.2.2	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	399,68	24,73	29,98	11.982,40	3,35 %
3.2.3	100362 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	10	2.949,31	3.575,74	35.757,40	9,96 %
3.2.4	100363 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	UN	17	3.046,24	3.693,26	62.785,42	17,53 %
3.2.5	100327 SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M	68,26	67,75	82,14	5.606,87	1,57 %
3.2.6	22.01.240 CPOS	BEIRAL EM TÁBUA DE ANGELIM-VERMELHO / BACURI / MAÇARANDUBA MACHO E FÊMEA	m²	20,47	126,63	153,52	3.142,55	0,88 %
3.3		ALVENARIA PARA FECHAMENTO DE COBERTURA					6.193,78	1,73 %
3.3.1	87507 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	33,2	98,88	119,88	3.980,01	1,11 %
3.3.2	87893 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	66,4	6,81	8,25	547,80	0,15 %
3.3.3	87547 SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	66,4	20,70	25,09	1.665,97	0,47 %
4		HIDROSSANITÁRIO - ÁGUAS PLUVIAIS					24.110,63	6,73 %
4.1		CALHA METÁLICA					21.952,73	6,13 %
4.1.1	9965 ORSE	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 24, DESENVOLVIMENTO 40 CM (FUNDO=15 CM, LATERAIS=7 CM, BORDAS=9 CM E 2CM)	m	49,85	138,27	167,63	8.356,35	2,33 %
4.1.2	94228 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 (FUNDO=20CM, LATERAIS=10CM, BORDAS=8CM E 2CM)	M	42,44	103,41	125,37	5.320,70	1,49 %
4.1.3	100616 SBC	BOCAL PARA RUFO/CALHA-CHAPA GALVANIZADA 22	UN	9	758,43	919,52	8.275,68	2,31 %

Gludson

6.4.2	87260 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF. 06/2014	m²	22,14	92,49	112,13	2.482,55	0,69 %
7		SERVIÇOS FINAIS					3.174,31	0,89 %
7.1	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	781,85	3,35	4,06	3.174,31	0,89 %

Total sem BDI 295.402,52
 Total do BDI 62.720,86
 Total Geral 358.123,38

CAMILA ALANO PERITO
 CAU/SC: A- 1358260

Gláucia



RRT NÃO REGISTRADO



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: CAMILA ALANO PERITO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 092.XXX.XXX-51
Nº do Registro: 00A1358260

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: NÃO REGISTRADO
Data de Cadastro: 24/11/2021
Data de Registro:
Tipologia: Educacional

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Atenção: Este item será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$1.000,00

CPF/CNPJ: 01.XXX.XXX/0001-90
Data de Início: 19/10/2021
Data de Previsão de Término:
20/12/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 88862000 Nº: S N
Logradouro: PROFESSOR JOSÉ ABATTI Complemento:
Bairro: CENTRO Cidade: TREVISÓ
UF: SC Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA MARIA BROGNI, COM ÁREA DE 781,85m², LOCALIZADO NA RUA ANGELO DAL BÓ, CENTRO, TREVISÓ - SC.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO	Quantidade: 781.85
Atividade: 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 781.85
Atividade: 1.7.4 - Cronograma	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 781.85

Gludson

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT NÃO REGISTRADO**Verificar Autenticidade**

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.1 - Levantamento arquitetônico

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 781.85

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 781.85

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 781.85

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
NÃO REGISTRADO	PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISÓ	INICIAL	24/11/2021

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista CAMILA ALANO PERITO, registro CAU nº 00A1358260, na data e hora: 24/11/2021 08:49:40, com o uso de login e de senha. A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://servicos.caubr.gov.br/> - Verificar autenticidade de RRT ou via QRCode.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

PROCESSO LICITATÓRIO 11/2022

TOMADA DE PREÇO 06/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações, por este edital, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada para obras de reforma na Escola Maria Brogni, localizada na Rua Ângelo Dal Bó, Centro, Treviso/SC, abrangendo telhado, construção de rampa de acesso e outros itens, conforme projeto arquitetônico e documentações complementares, independentemente de transcrição. **A abertura dos envelopes de documentação e proposta de preço será realizada no dia 24 de março de 2022 às 08h30, no Setor de Licitações.** A íntegra do edital poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações, sita a Av. Prof. José F. Abatti, 258, Centro, Treviso/SC, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 e através do site: <http://www.treviso.sc.gov.br/> (portal da transparência). Maiores informações sobre o Edital, comparecer no Setor de Licitações ou pelo telefone (48) - 3469-9000.

Treviso(SC), 08 de março de 2022.

Gladson M. Tasca
Gladson Mateus Tasca
Secretaria de Educação